



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF**  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

TCDF - SELIP/SELIC  
Processo 20247/2019  
Juliana

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Regido** pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis.

#### OBJETO

Contratação de empresas especializadas para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, para compor o patrimônio e atender demandas dos departamentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, mediante Sistema de Registro de Preços.

#### SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

**DATA:** 11.12.2019

**HORÁRIO DE BRASÍLIA:** 08h30min

**ENDEREÇO ELETRÔNICO**

[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**PROCESSO**

20247/2019

**ESTIMATIVA**

R\$ 2.982.593,20

**FORMA**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO**

MENOR PREÇO

**UASG:**

974003

**PREGOEIRA:**

Alessandra Ribeiro Astuti

**EQUPE DE APOIO:**

Wildson Prado Oliveira

Gabriela Barbosa de Faria

Clarissa Silva Rodrigues de Faria

**ENDEREÇO:** Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, 70075-901, Brasília, DF

**CNPJ:** 00.534.560/0001-26

**TELEFONE:** (61) 3314-2742/ 3314-2202

**FAX:** (61) 3314-2254

**EMAIL:** [pregao.tcdf@tc.df.gov.br](mailto:pregao.tcdf@tc.df.gov.br)

**OBSERVAÇÃO:** O Edital ficará disponível nos sítios [www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes](http://www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Respostas a pedidos de esclarecimento ou de impugnações, bem como avisos de ordem geral, deverão ser consultadas no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), não ensejando, portanto, qualquer responsabilização ao TCDF por fatos oriundos da não realização de consultas por parte dos licitantes ao referido sítio.



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por despacho presidencial de 04.10.2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá até as **08h30min do dia 11.12.2019 (horário de Brasília)**, PROPOSTAS para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, para compor o patrimônio e atender demandas dos departamentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e seu(s) anexo(s). A licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, mediante **Sistema de Registro de Preços**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 35.592/2014 e 39.103/2018, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis.

### **CAPÍTULO I – DO OBJETO**

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, para compor o patrimônio e atender demandas dos departamentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

1.2 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no Sistema *Comprasnet* e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

### **CAPÍTULO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ R\$ 2.982.593,20 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, que será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento:



Programa de Trabalho		Natureza da Despesa		FT
Código Subatividade	Descrição			
01.122.6003.8517.0019	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF	44.90.52.42	Equipamentos e Material Permanente	100

e no próximo exercício ficará vinculada ao orçamento correspondente.

### **CAPÍTULO III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

3.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.5. A apresentação de esclarecimentos, questionamentos e impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/2005, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 25.966/2005, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço de e-mail [pregao.tcdf@tc.df.gov.br](mailto:pregao.tcdf@tc.df.gov.br).

3.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.7. **As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.**

3.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do



administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.9.1 O não atendimento ao disposto neste item terá como consequência o recebimento da impugnação como pedido de esclarecimento.

#### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o Sistema Eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

4.2 Para ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SEGES, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 Não poderão participar desta licitação, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1 As empresas que:

- I. não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- III. estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas pelo TCDF, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;
- IV. estejam impedidas de licitar e contratar com o Distrito Federal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4.2 As pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993 ou naquelas previstas no art. 12 da Lei nº 8.429/1992.



## **CAPÍTULO V – DA PROPOSTA**

5.1 O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR UNITÁRIO OFERTADO POR ITEM, considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.2.1 Os preços unitários e totais da proposta a ser encaminhada pelo sistema *ComprasNet* não poderão exceder a 02 (duas) casas decimais. Havendo necessidade de arredondamento, este deverá dar-se para menor.

5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.4 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

5.5 O licitante enquadrado como entidades preferenciais, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

5.5.1 O tratamento diferenciado, no âmbito deste Edital, concedido às microempresas e às empresas de pequeno porte, estende-se também, como entidades preferenciais, ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite supracitado, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e a existência de qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.8 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.9 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade das propostas.

5.10 Será adotado o critério de **MENOR PREÇO** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

5.11. Nos termos dos arts. 40, X, 43, IV, 44, §§ 2º e 3º, e 48, I e II, da Lei nº 8.666/1993, serão desclassificadas as propostas que:

5.11.1. Não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório;

5.11.2. Apresentarem o valor unitário por item superior ao constante da Tabela 3 do Anexo II (Especificações Técnicas e Estimativa de Preços) ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter a sua viabilidade demonstrada por meio de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

5.12 Nos termos do § 7º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, o quantitativo mínimo por item dos produtos a serem cotados será o constante do Anexo II deste Edital.

## **CAPÍTULO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

6.1 A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



6.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## **CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **CAPÍTULO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.6 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

8.7 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.



8.8 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.10 Encerrada a fase de lances sem que tenha havido disputa, ocorrendo empate entre 02 (dois) ou mais licitantes, mesmo após a aplicação do disposto nos capítulos IX e X deste Edital, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens:

I - produzidos no País;

II - produzidos por empresas brasileiras;

III - produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

IV - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação (art. 3º, §2º, V da Lei nº 8.666/1993).

8.10.1. Permanecendo o empate, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.10.2. Em caso de desempate realizado por meio do critério constante do inciso IV, o licitante vencedor deverá manter as condições que lhe deram preferência durante o período de vigência contratual, conforme o art. 66-A da Lei nº 8.666/1993.

## **CAPÍTULO IX – DO EMPATE FICTO**

9.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observada a declaração de que trata o Item 5.5 deste Edital.

9.2 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.



9.3 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada, pelo sistema, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do certame, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior àquela considerada vencedora, será convocada para encaminhar proposta nos termos do Item 13.1 deste Edital;

9.3.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.3.4 na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa ofertante da proposta originalmente vencedora do certame será convocada para encaminhar proposta nos termos do Item 13.1 deste Edital; e

9.3.5 o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **CAPÍTULO X – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

10.1 Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010.

## **CAPÍTULO XI – DA COTA RESERVADA**

11.1. Tendo em vista a necessidade de compatibilização e uniformidade dos itens que compõem a presente licitação, não haverá cota reservada para as entidades preferenciais, prevista no art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011.



## **CAPÍTULO XII – DA NEGOCIAÇÃO**

12.1 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no Edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **CAPÍTULO XIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

13.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema *ComprasNet*, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, juntamente com

13.1.1 a documentação complementar relativa à habilitação (Capítulo XIV);

13.1.2 a declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;

observando-se, ainda, o disposto no item 5.2.1 deste instrumento.

13.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema *ComprasNet* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, ao Serviço de Licitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, localizada no 2º Andar do Edifício Anexo do TCDF, Edifício Palácio Costa e Silva, CEP 70075-901, Brasília-DF.

13.3 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Capítulo, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

13.4 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

13.5 Para efeito do julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas relativas aos documentos, desde que não alterem suas substâncias e sua validade



jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.6. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos.

13.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

#### **CAPÍTULO XIV – DA HABILITAÇÃO**

14.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.2 O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que as supram.

14.3 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

- I. **Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal**, em conformidade com o art. 193 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), c/c o inc. XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e art. 14, inc. V, do Decreto Federal nº 5.450/2005 c/c art. 7º do Decreto Distrital nº 25.966/2005. Esta certidão será exigida se não estiver contemplada no SICAF;
- II. **Registro comercial**, no caso de empresário individual; ou
- III. **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- IV. **Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão(ões)** que comprove(m) que o licitante forneceu para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, objeto compatível com a presente contratação;

- a) O atestado deverá demonstrar que o fornecimento realizado englobou o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) para cada item, independentemente do lote. A exceção será para os itens com quantitativo de



apenas 1 (uma) unidade, o que nesse caso deverá ser comprovado o fornecimento total do referido item.

b) Poderá ser realizada a juntada de 2 (dois) ou mais atestados que reúnam os produtos correspondentes aos itens pretendidos, devendo o item do atestado atender ao percentual requerido no item 14.3.IV.a.

V. **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata** expedida por distribuídos da sede da pessoa jurídica, com data de expedição ou revalidação nos últimos trinta dias que antecedem à abertura da sessão pública, caso o documento não consigne o seu prazo de validade.

VI. Balanço Patrimonial do último exercício social e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinado por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 14.4 a 14.6 seguintes, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. É considerado o dia 1º de junho do presente exercício como data a partir da qual se torna obrigatória a apresentação do balanço e demonstrações do exercício imediatamente anterior ao do presente certame

14.3.1 A não apresentação do documento constante do inciso I não implicará a inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de sua consulta via *internet*.

14.4. Somente serão habilitadas as empresas em boa situação financeira, e esta será mensurada por intermédio da obtenção dos seguintes índices, os quais deverão ser calculados na forma abaixo descrita, e cujo resultado terá, no máximo, duas casas decimais, sendo as demais desprezadas:

14.4.1. Índice Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{\text{AtivoCirculante} + \text{Realizável LongoPrazo}}{\text{PassivoCirculante} + \text{Exigível LongoPrazo}}$$

14.4.2. Índice de Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{\text{AtivoTotal}}{\text{PassivoCirculante} + \text{Exigível LongoPrazo}}$$

14.4.3. Índice de Liquidez Corrente (LC):



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

14.5. Os licitantes deverão apresentar memorial de cálculo específico dos índices econômicos financeiros em referência (itens 14.4.1, 14.4.2 e 14.4.3), que deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado. Reserva-se ao Pregoeiro o direito de rever os cálculos, com auxílio do Serviço de Contabilidade do TCDF.

14.5.1. Poderão ser considerados, para fins de aferição dos índices de que trata o item 14.4 aqueles apresentados na qualificação econômico-financeira do SICAF, desde que não se apresentem vencidos na data de abertura do certame. Essa faculdade não dispensa a apresentação da documentação constante do inciso VI do item 14.3.

14.6. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices constantes do item 14.4, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993, como exigência imprescindível para sua classificação.

14.7 O Pregoeiro poderá, ainda, consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

14.8 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos na data de abertura da licitação, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme item 13.1, por meio da opção “Enviar anexo” do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no mencionado item.

14.9 Em caráter de diligência, o pregoeiro poderá solicitar, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, nos termos do item 13.2 deste Edital, bem como correções ou omissões na proposta e documentação remetidas.

14.10 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

14.11 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



14.12 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

14.13 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

14.14 Tratando-se de entidades preferenciais, nos termos do Edital, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.15 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital.

14.17 Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante com proposta de MENOR PREÇO será declarado vencedor.

## **CAPÍTULO XV – DA AMOSTRA**

15.1. Poderá ser exigida apresentação de amostra do material do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, com o objetivo de conferência da especificação, qualidade e resistência, bem como ausência de falhas no funcionamento dos móveis.

15.2. O descumprimento do prazo estipulado enseja a desclassificação do licitante.

15.3. A avaliação da amostra será realizada pelo Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ, consignando as razões que levaram à aceitação ou rejeição da amostra.



15.4. Em caso de reprovação da amostra o Laudo previsto será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de reprovação da amostra.

15.5. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

15.6. Em conjunto com a amostra, será exigida a apresentação de certificações para os itens, conforme discriminados no Anexo II do Edital.

15.6.1. O objetivo dessas certificações é a verificação e comprovação de atendimento de parâmetros de ergonomia, presentes nas aludidas normas, que além de favorecer o conforto aos usuários, coloca o mobiliário em consonância com as recomendações da Medicina do Trabalho.

15.7. Deverá ser exigido do licitante folder ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja comprovada a capacidade de fornecimento de mobiliário com as características compatíveis com o objeto licitado, para todos os itens.

15.8. Para fins de aprovação da amostra deverá apresentar os atestados discriminados nas especificações e o descrito abaixo, em que deverá conter nome, endereço, assinatura legível, cargo na empresa e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o TCDF possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.

15.8.1. Certificação FSC (*Forest Stewardship Council*), ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes tenham sido fabricados de acordo com o que estabelece o programa de certificação quanto ao manejo florestal sustentável no país, **para todos os itens dos lotes 02 e 04 e item 28, anexo II.**

15.9. Alternativamente ao envio da amostra, o licitante poderá indicar lugares nos quais ocorreram fornecimentos pretéritos, com indicação do local onde foi entregue o mobiliário com endereço dentro do Distrito Federal, para verificação pela CONTRATANTE da conformidade com as especificações, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



## **CAPÍTULO XVI – DO RECURSO**

16.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

16.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

16.1.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a por ausência de algum pressuposto de admissibilidade, em campo próprio do sistema.

16.1.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

16.2 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar, a partir do encerramento da fase de lances, vista dos autos, que permanecerão franqueados no Serviço de Licitação do TCDF, bem como no sistema de processo eletrônico do TCDF, no sítio <http://www.tc.df.gov.br/>, link “Consulta Processual”, “Consulta Rápida”, por meio do número do processo indicado na capa deste Edital.

16.3 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **CAPÍTULO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não tenha havido recurso.



17.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### **CAPÍTULO XVIII – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

18.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **CAPÍTULO XIX – DA CONTRATAÇÃO**

19.1 A contratação será regida especialmente pelos itens constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), a seguir elencados:

Anexo I do Edital – Termo de Referência	
19.1.1 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Item 4.2
19.1.2 DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Item 4.3
19.1.3 DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO	Item 4.4
19.1.4 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Item 4.5
19.1.5 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS	Item 4.6
19.1.6 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO	Item 4.7
19.1.7 DO INSTRUMENTO DE AJUSTE	Item 4.8
19.1.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGISTRO DE PREÇOS	Item 4.9
19.1.9 DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Item 4.10
19.1.10 DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE	Item 5.2
19.1.11 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	Item 5.3
19.1.12 DA FISCALIZAÇÃO	Item 5.4
19.1.13 DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA	Item 5.5
19.1.14 DO RECEBIMENTO DO OBJETO	Item 5.6
19.1.15 DA GARANTIA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS	Item 5.7
19.1.16 DO PAGAMENTO	Item 5.8
19.1.17 DO REAJUSTE DE PREÇOS	Item 5.9



19.1.18 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

Item 8

19.2 Além do disposto no item 19.1 a contratação deverá obedecer as demais cláusulas do Anexo I do Edital – Termo de Referência.

## **CAPÍTULO XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Planilha de Especificações Técnicas), Anexo III (Imagens Ilustrativas e Projetos), Anexo IV (Estimativa de Preços), Anexo V (Modelo da Proposta de Preços), Anexo VI (Modelo do Laudo de Verificação de Amostra e Anexo VII (Minuta da Ata de Registro de Preço).

20.2 Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e seus anexos e submissão total às normas nele contidas.

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

20.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.6 Em caso de divergência entre as disposições contidas em normas infralegais e aquelas contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

20.7 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do TCDF, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

20.8 Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital nº 5.061/2013, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, é estritamente vedado o uso de mão de obra infantil.



20.8.1 O uso ou o emprego da mão de obra infantil poderá constituir motivo para a rescisão do ajuste e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.9 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 38.365/2017, é estritamente proibido o uso ou o emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.10 O esclarecimento de dúvidas de ordem técnica (Anexos I a VII) poderá ser realizado no Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ do TCDF, por meio do telefone (61) 3314-2465, no horário das 13h00 às 18h30.

20.11 O esclarecimento de dúvida sobre o Edital poderá ser realizado junto ao Serviço de Licitação (SELIC), por meio dos telefones (61) 3314-2748 ou 3314-2742, no horário das 13h00 às 18h30, sem prejuízo do disposto no item 3.5.

20.12 Para todos os atos praticados em decorrência deste Edital deverá sempre ser observado o horário de Brasília/DF.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, quando definidos em dias, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.13.1. Somente se iniciam ou vencem os prazos em dias que haja expediente neste Tribunal de Contas do Distrito Federal.

20.13.2. Para fins do item 20.13, serão considerados dias úteis aqueles definidos no calendário oficial do Tribunal de Contas do Distrito Federal, salvo aqueles envolvendo prazos definidos automaticamente pelo sistema ComprasNet.

## **CAPÍTULO XXI – DO FORO**

21.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum do Distrito Federal, para dirimir eventuais controvérsias relativas ao presente pregão.

Brasília - DF, em 28 de novembro de 2019.

**ASSINADO DIGITALMENTE**

**Wildson Prado Oliveira**

Chefe do Serviço de Licitação



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2019**  
**ANEXO I**

<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL</b>	
<b>TERMO DE REFERÊNCIA N.º 19 / 2019</b>	
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresas especializadas para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, para compor o patrimônio e atender demandas dos departamentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, mediante Sistema de Registro de Preços.
<b>PROCESSO</b>	20247/2019
<b>ESTIMATIVA</b>	R\$ 2.982.593,20
<b>FORNECIMENTO</b>	<b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:</b> Oswaldo Junqueira Vaz Júnior Darlan Lima Carneiro	<b>TELEFONE:</b> (61) 3314-2871 <b>EMAIL:</b> spc@tc.df.gov.br
<b>EQUIPE TÉCNICA:</b> Arq. Letícia Pires Ferreira Arq. Bruna Maciel de Carvalho	<b>TELEFONE:</b> (61) 3314-2465 <b>EMAIL:</b> leticiapires@tc.df.gov.br



## **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresas especializadas para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, para compor os setores que compõem do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, mediante Sistema de Registro de Preços.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1. Registro de Preços para contemplar o provimento de mobiliário aos setores que compõem o Edifício Sede do TCDF, por ocasião da sua reforma.

### **2.2. MOTIVAÇÃO**

#### **2.2.1. Razões de direito**

2.2.1.1. Em vista no contido no art. 71, inciso XVI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273/2014, é atribuição do Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ:

2.2.1.1.1. Elaborar termos de referência para aquisição de mobiliário, alteração de leiaute interno, programação visual e paisagismo, referentes aos bens imóveis, pertencentes ao TCDF, e realizar o recebimento do fornecimento ou a fiscalização dos serviços, conforme o caso.

#### **2.2.2. Razões de fato**

2.2.2.1. Em relação às demandas para aquisição de móveis, estão sendo atendidas as readequações de espaços físicos do Edifício Sede, em decorrência de reforma em andamento (vide processo eletrônico nº 6015/2017-e).

### **2.3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

2.3.1. Disponibilização de mobiliário adequado ao ambiente e as instalações do Edifício Sede do TCDF, haja vista a reforma nas instalações daquela edificação.

2.3.2. Provimento dos departamentos do Ed. Sede do TCDF com mobiliários atualizados e ergonomicamente adequados para realização das atividades laborais.



## 2.4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

2.4.1. Sugere-se a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), visto que a natureza do objeto da contratação impossibilita a definição prévia total do quantitativo de mobiliário a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto Distrital nº 39.103/2018.

2.4.2. Por tratar-se de ações de composição de ambientes de trabalho com mobiliário e acessórios de escritório, os quais não trazem a certeza plena de ocorrência, o TCDF precisa provisionar antecipadamente meios para realizar o suporte e infraestrutura necessários para o desenvolvimento das atividades de composição das células laborais.

2.4.3. Depreende-se do exposto que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços torna-se conveniente, oportuna e necessária.

## 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.1. O mobiliário a compor o preço registrado pelo TCDF, na presente contratação, contemplará 40 (quarenta) itens, cujas especificações, detalhamento e ilustrações constam dos Anexos II e III.

### 3.2. REQUISITOS TÉCNICOS PARA O MOBILIÁRIO

3.2.1. No que tange ao disposto no item 9.3 - DAS AMOSTRAS, deste Instrumento e Capítulo XV do Edital e respectivo Anexo II, são informadas a seguir as normas nas quais se basearam as exigências dos laudos e certificados de conformidade, os principais aspectos abordados por cada uma delas e principais ensaios exigidos, de forma a garantir a confiabilidade, a durabilidade e a sustentabilidade dos produtos, objetos da presente contratação:

#### 3.2.1.1. NBR 6658:

3.2.1.1.1. A norma NBR 6658 fixa as condições exigíveis para encomenda, fabricação e fornecimento de bobinas e chapas de aço-carbono, laminadas a quente ou a frio, destinadas a uso geral, com espessura entre 0,30 mm a 5,00 mm.

#### 3.2.1.2. NBR 9.178:



3.2.1.2.1. A norma NBR 9.178 prescreve o método para determinação das características de queima (velocidade de combustão) em espumas flexíveis de poliuretano, com o ensaio de inflamabilidade da espuma.

**3.2.1.3. NBR 8.537:**

3.2.1.3.1. A norma NBR 8.537 prescreve o método para determinação da densidade aparente de espumas flexíveis de poliuretano, utilizando o ensaio químico para verificação da massa específica aparente da espuma.

**3.2.1.4. NBR 13.961**

3.2.1.4.1 A norma NBR 13.961 especifica as características físicas e dimensionais dos armários para escritório e ainda define os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade e define os métodos de ensaio para atendimento destes requisitos, em especial, os relacionados abaixo:

3.2.1.4.1.1. Estabilidade do móvel vazio, com carga vertical nas partes móveis e com aplicação de força horizontal;

3.2.1.4.1.2. Resistência de estruturas e ensaio de carga máxima total.

**3.2.1.5. NBR 13.962**

3.2.1.5.1. A norma NBR 13.962 especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório e estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório. Os padrões adotados baseiam-se na utilização do móvel pelo período de 8 horas ao dia por pessoas com peso de até 110Kg e altura entre 1,51m e 1,92m.

3.2.1.5.2. A norma define as cadeiras giratórias operacionais, por meio dos parâmetros abaixo relacionados:

3.2.1.5.2.1. Altura da superfície, largura, profundidade da superfície e do próprio assento;

3.2.1.5.2.2. Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação;

3.2.1.5.2.3. Ângulo de inclinação do assento;



3.2.1.5.2.4. Extensão vertical, altura da borda superior, largura, raio de curvatura, e faixa de regulagem de inclinação do encosto;

3.2.1.5.2.5. Altura, distância interna, recuo, comprimento e largura do apoio braço; e

3.2.1.5.2.6. Número de pontos de apoio da base.

**3.2.1.6. NBR 13.965**

3.2.1.6.1. A norma NBR 13.965 especifica a classificação e as características físicas e dimensionais dos móveis de escritório.

**3.2.1.7. NBR 13.966**

3.2.1.7.1. A norma NBR 13.966 especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, com os requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, e ainda define os métodos de ensaio para o atendimento desses requisitos, em especial, os relacionados abaixo:

3.2.1.7.1.1. Estabilidade sob aplicação de carga vertical;

3.2.1.7.1.2. Resistência sob aplicação de forças horizontal e vertical;

3.2.1.7.1.3. Fadiga sob aplicação horizontal e carga vertical; e

3.2.1.7.1.4. Ensaio de queda.

**3.2.1.8. NBR 13.967**

3.2.1.8.1. A norma NBR 13.967:2011 especifica as características físicas e dimensionais, e classifica estação de trabalho para escritório, com os requisitos mecânicos de segurança e ergonomia e ainda define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos, em especial, os relacionados abaixo:

3.2.1.8.1.1. Estabilidade sob aplicação de carga vertical;

3.2.1.8.1.2. Resistência sob aplicação de forças horizontal e vertical;

3.2.1.8.1.3. Fadiga sob aplicação horizontal e carga vertical; e

3.2.1.8.1.4. Ensaio de queda.



### **3.2.1.9. CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA (SELO)**

3.2.1.9.1. A certificação comprova que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira de florestas bem manejadas ou outras fontes controladas.

### **3.2.1.10. NORMA NR 17**

3.2.1.10.1. Esta norma visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

### **3.2.1.11. NBR ISO 14020 e NBR ISO 14024**

3.2.1.11.1. Esta Norma estabelece os princípios e procedimentos para o desenvolvimento de programas de rotulagem ambiental do tipo I, incluindo a seleção de categorias de produtos, critérios ambientais dos produtos e características funcionais dos produtos, e para avaliar e demonstrar sua conformidade. Esta Norma também estabelece os procedimentos de certificação para a concessão do rótulo.

### **3.2.1.12. CERTIFICAÇÃO FSC, CERFLOR OU SIMILAR**

3.2.1.12.1. Para **TODOS OS ITENS** dos lotes 02 e 04 e item 28, deverão apresentar a Certificação FSC (*Forest Stewardship Council*) ou Certificação do CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, garantindo que os componentes tenham sido fabricados de acordo com o programa de certificação.

## **3.3. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

3.3.1. Em caso de dúvida técnica quanto aos produtos e especificações, é conveniente o contato do interessado com o Serviço de Obras e Projetos (Seproj) do TCDF, localizado na Praça do Buriti, Edifício Sede do Tribunal de Contas do DF, telefones (61) 3314-2465, das 13h00 às 18h00 ou por e-mail: leticiapires@tc.df.gov.br.



#### **4. MODELO DE FORNECIMENTO DOS BENS**

##### **4.1. DO FORNECIMENTO DOS BENS**

4.1.1. No fornecimento dos bens, deverão ser observadas as especificações técnicas estabelecidas no presente Instrumento, a uniformidade de produtos adquiridos, as tecnologias e padrões de qualidade, assim como determinações de órgãos ou entidades que exerçam competências de regulações no setor.

4.1.2. O fornecimento dos produtos demandados dar-se-á de forma integral, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das necessidades do TCDF, por um período de 12 (doze) meses.

4.1.3. Os objetos fornecidos deverão ser entregues com a respectiva Nota Fiscal.

##### **4.2. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou à aquisição de bens, para contratações futuras (art. 15 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 2º, inciso I do Decreto Distrital nº 39.103/2018).

4.2.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços (ARP), a ser firmada entre o(s) licitante(s) vencedor(es) e o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), na forma do Anexo VII (Minuta da Ata de Registro de Preços), observadas as seguintes condições:

4.2.2.1. Será incluído na Ata, em forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame (art. 14, inciso I e respectivo § 1º do Decreto Distrital nº 39.103/2018), para formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, por cancelamento de seu registro, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Distrital nº 39.103/2018;

4.2.2.2. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal do Tribunal de Contas do Distrito Federal e de Compras do Governo Federal, e ficará disponível para consulta durante a vigência da Ata de Registro de Preços; e

4.2.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser



respeitada nas contratações.

4.2.3. Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

4.2.3.1. Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

4.2.3.2. Os preços e os quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o fornecimento ou serviço em valor igual ao do licitante mais bem classificado (em forma de anexo à Ata de Registro de Preços); e

4.2.3.3. Se houver mais de um licitante na situação acima descrita, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

4.2.4. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste Instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

4.2.5. Observado o item anterior, o TCDF convocará o primeiro licitante classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para assinatura da ARP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação da convocação.

4.2.6. O TCDF convocará formalmente o licitante classificado, informando o local, a data e a hora para a reunião e a assinatura da ARP.

4.2.7. O prazo para que o licitante classificado compareça, após ser convocado, conforme item 4.2.5, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

4.2.8. No caso de o licitante, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a ARP, ou ainda quando o licitante vencedor não apresentar situação regular conforme condições exigidas na habilitação, no ato da assinatura da ARP, sem prejuízo das punições previstas em lei e neste Instrumento, o Pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.2.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada



preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 16 do Decreto Distrital nº 39.103/2018).

#### 4.3. **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas do TCDF.

4.3.2. É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (art. 12, §1º do Decreto Distrital nº 39.103/2018).

#### 4.4. **DA PARTICIPAÇÃO E DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

4.4.1. O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), localizado no Lote Municipal nº 4, Praça do Buriti, CEP 70075-901, Brasília/DF, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

4.4.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não participante do presente procedimento licitatório será regida pelo disposto no art. 22 do Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018.

4.4.3. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, observadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no que couber, e no Decreto Distrital nº 39.103/2018.

4.4.3.1. Nos termos do art. 22, §4º do Decreto Distrital nº 39.103/2018, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços fica limitado ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4.4. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



#### **4.5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.5.1. O Serviço de Licitação (SELIC) e o Serviço de Obras e Projetos (SEPROJ), dentro de suas competências, estabelecidas pela Resolução TCDF nº 273/2014, serão as unidades responsáveis pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

4.5.2. A convocação do fornecedor beneficiário, pelo CONTRATANTE, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para receber e formalizar o Instrumento de ajuste, nos termos do item 4.8.

4.5.3. O fornecedor beneficiário convocado que não comparecer, não aceitar e/ou não assinar o Instrumento de ajuste ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no presente Instrumento estará sujeito às sanções devidas, bem como ao cancelamento de seu registro.

4.5.4. Quando comprovada a hipótese acima, o CONTRATANTE poderá convocar os demais fornecedores registrados, observada a ordem de classificação e as condições de fornecimento.

#### **4.6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

4.6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

4.6.1.1. No caso previsto deste item, cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

4.6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

4.6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade; e

4.6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor



não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

4.6.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **4.7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**

4.7.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

4.7.1.1. A pedido, quando:

4.7.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

4.7.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

4.7.1.2. Por iniciativa do TCDF, quando:

4.7.1.2.1. O fornecedor beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

4.7.1.2.2. O fornecedor beneficiário perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

4.7.1.2.3. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

4.7.1.2.4. O fornecedor beneficiário não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

4.7.1.2.5. O fornecedor beneficiário não comparecer ou se recusar a



retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

4.7.1.2.6. Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

4.7.1.2.7. O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.7.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

4.7.2.1. Por decurso do prazo de vigência;

4.7.2.2. Quando não restarem quantitativos/fornecedores registrados.

#### **4.8. DO INSTRUMENTO DE AJUSTE**

4.8.1. O(s) licitante(s) detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser convocado(s) a formalizar a contratação de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e seus anexos.

4.8.2. As contratações dos produtos registrados em ata resultante desta licitação serão efetuadas mediante Nota de Empenho de Despesa, em nome do fornecedor detentor do preço registrado, sem prejuízo das demais disposições constantes do Capítulo III da Lei nº 8.666/1993.

4.8.3. O pedido mínimo para efeito de contratação corresponderá a 1 (uma) unidade dos itens constantes do Anexo IV.

4.8.4. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após seu envio, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e faculta ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

4.8.5. Sem prejuízo do Capítulo III da Lei nº 8.666/1993, o presente Instrumento, o Edital de Licitação, os demais anexo(s) e a proposta do(s) adjudicatário(s) serão partes integrantes da Nota de Empenho de despesa, a qual substituirá o Instrumento de Contrato.

4.8.6. O prazo de que trata o item 4.8.4 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,



na forma do disposto no §1º do art. 64 da Lei nº 8.666/1993.

4.8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Instrumento.

#### **4.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.9.1. Nos termos do § 7º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, o quantitativo dos produtos a serem cotados é o constante do Anexo V (Modelo da Proposta de Preços).

4.9.2. Nos termos do art. 48, II, da Lei nº 8.666/1993, o(s) preço(s) unitário(s) máximo(s), por Item, a ser(em) aceito(s) será(ão) o(s) constante(s) do Anexo IV (Estimativa de Preços).

4.9.3. A presente contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista a adequação desse sistema para contratações cuja natureza do objeto impossibilita a definição do quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do art. 3º, inciso IV do Decreto Distrital nº 39.103/2018.

#### **4.10. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.10.1. Os produtos deverão ser entregues, montados e instalados, nos locais para os quais foram projetados e planejados, conforme indicação do CONTRATANTE, no âmbito das dependências do Tribunal de Contas do Distrito Federal, pela CONTRATADA.

4.10.2. Os serviços de montagem e de instalação realizar-se-ão de forma integral, ininterrupta e em tempo único, não sendo permitida a inicialização do serviço e posterior interrupção por prazo indeterminado para finalização em outro momento oportuno.

#### **4.11. DA JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO EM LOTES**

4.11.1. A justificativa para agrupamento em lotes tem fundamentação administrativa e técnica (padronização de mobílias e ambientes).

4.11.2. No que se refere aos critérios administrativos, o agrupamento em lotes tem por objetivo facilitar o gerenciamento do objeto a ser contratado, bem como obter economia de escala e reduzir custos para a Administração. Frisa-se que o agrupamento de lotes de produtos afins facilita o gerenciamento dos fornecedores de mobiliário, o que traz eficiência e redução de custo na gestão e fiscalização da contratação.

4.11.3. Com relação aos aspectos técnicos, o agrupamento visa proporcionar a padronização dos materiais de acabamento empregados para cada categoria de móveis licitada, facilitando a composição dos ambientes nos quais serão instalados.



4.11.3.1. Os itens dos lotes 2 e 4 foram agrupados por estarem destinados ao mesmo ambiente, tendo como motivação principal manter a padronização das cores dos acabamentos.

## 5. MECANISMOS DE GESTÃO CONTRATUAL

### 5.1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1.1. Para a execução do contrato será implementado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidades. Esse conceito define o CONTRATANTE como responsável pela gestão do contrato e pela verificação da conformidade dos produtos aos padrões de qualidade exigidos; e a CONTRATADA como responsável pelo fornecimento dos produtos de acordo com as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas).

5.1.2. A execução dos serviços / fornecimentos contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

5.1.2.1. **Fiscal do Contrato:** é o servidor ou comissão de servidores designado(s) pelo CONTRATANTE, responsável(eis) pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento definitivo dos produtos;

5.1.2.2. **Preposto:** funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal com o contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

### 5.2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.2.1. Designar servidor ou comissão, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto;

5.2.2. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;

5.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários pertinentes à execução contratual, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, por meio de seus empregados e representantes;



5.2.4. Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados e representantes da CONTRATADA às dependências do TCDF para fins de execução contratual, desde que devidamente identificados e acompanhados, sempre que necessário, por representante do CONTRATANTE;

5.2.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto no presente Instrumento, no Ato Convocatório e demais anexos, exercendo a fiscalização contratual mediante a verificação da conformidade do objeto executado com as condições, quantidades e especificações estabelecidas;

5.2.6. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido;

5.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as quantidades, condições e especificações definidas no presente Instrumento;

5.2.8. Receber o objeto contratado e atestar a Nota Fiscal/Fatura, após o adimplemento da obrigação;

5.2.9. Exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

5.2.10. Efetuar o pagamento devido, mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

5.2.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, por descumprimento das obrigações assumidas.

5.2.12. Liberar previamente os espaços destinados à instalação do novo mobiliário, dentro do prazo de entrega previsto, antes do fornecimento dos produtos.

### **5.3. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

5.3.1. Entregar o(s) produto(s) em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo previsto;

5.3.2. Nos casos de entrega ou instalação de produto(s) fora do horário de expediente do órgão, deverá ser fornecida listagem de funcionários à fiscalização, com nomes completos, documentos de identidade, locais e horários que se fizerem necessários ao acesso dos profissionais às dependências do TCDF, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

5.3.3. Assumir a responsabilidade pelo transporte dos produtos até os locais indicados pelo



**CONTRATANTE;**

5.3.4. Manter os seus empregados ou prepostos devidamente identificados, por meio de crachá, quando em trabalho nas dependências do Tribunal;

5.3.5. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do TCDF ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto ou prestação da garantia;

5.3.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório durante o período de vigência contratual, e sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;

5.3.7. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do ajuste;

5.3.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.3.9. Indicar profissional para, sem prejuízo de suas atividades, atuar como preposto;

5.3.10. Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações que esta considere necessárias à fiel execução de suas obrigações contratuais, bem como àquelas essenciais ao desempenho e à confiabilidade do objeto contratado;

5.3.11. Substituir, imediatamente, quaisquer produtos rejeitados na fase de recebimento;

5.3.12. Não utilizar o nome do TCDF ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, inclusive em cartões de visita, anúncios e impressos;

5.3.13. Recolher, no prazo estabelecido, os valores referentes a penalidades de multas que, eventualmente, lhe sejam aplicadas, por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais.

**5.4. DA FISCALIZAÇÃO**

5.4.1. A fiscalização e controle do objeto do presente Instrumento serão exercidos por comissão ou servidor do TCDF, legalmente habilitado e designado para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos



do CONTRATANTE, além das atribuições elencadas no art. 2º da Instrução TCDF nº 03, de 22.12.1997.

5.4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes.

5.4.3. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do CONTRATANTE:

5.4.3.1. Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução do objeto contratado, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas; e

5.4.3.2. Sustar quaisquer serviços ou fornecimentos que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado neste Instrumento, ou ainda que possa atentar contra o sigilo de informações, a segurança de pessoas ou bens do CONTRATANTE.

5.4.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do objeto deverão ser autorizadas pela autoridade competente deste Tribunal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 5.5. **DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.5.1. O prazo de entrega, montagem e instalação dos produtos é de no máximo **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, observando os termos do art. 110 da Lei nº 8.666/1993, considerando como dia do início o do recebimento da Nota de Empenho.

5.5.2. No prazo mencionado, deverão estar incluídos os serviços de montagem e instalação dos móveis, que se fizerem necessários, não sendo aceitos acréscimos de prazo para atendimento dessa previsão, ficando a CONTRATADA, caso incorra em descumprimento, sujeita à aplicação de penalidades contratuais.

5.5.3. O mobiliário a ser fornecido deverá ser montado nas áreas administrativas a que estão destinados no TCDF, localizado na Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, em Brasília-DF.

5.5.4. Para a realização da montagem, a empresa **deverá fazer o agendamento** prévio perante o Serviço de Obras e Projetos (SEPROJ), por meio do telefone (61) 3314-2465 no horário das 13h00 às 18h30, de segunda à sexta-feira, ou por e-mail:



leticiapires@tc.df.gov.br.

5.5.5. O prazo de vigência do ajuste fica adstrito ao seu exercício financeiro, podendo ser prorrogado desde que as despesas a ele referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se a inscrição em restos a pagar.

5.5.6. Nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, devendo ser mantidas as demais cláusulas da contratação e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

## 5.6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.6.1. O objeto contratado será recebido por servidor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

5.6.1.1. **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, montagem e instalação do(s) produto(s), para posterior verificação de sua conformidade com as quantidades e especificações constantes do presente Instrumento;

5.6.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o(s) produto(s) adquirido(s) encontra(m)-se montado(s) e instalados em perfeita conformidade com as especificações técnicas e em condições de uso.

5.6.2. Em caso de conformidade, o servidor ou comissão autorizará o pagamento, emitindo o aceite definitivo do objeto, por meio de termo circunstanciado também assinado pelo representante da CONTRATADA, em 2 (duas) vias, o qual ficará com uma destas.

5.6.3. Qualquer não conformidade quanto ao objeto contratado, apontada pelo servidor ou comissão, acarretará o seu não recebimento definitivo. O servidor ou comissão discriminará em termo circunstanciado, em 02 (duas) vias, as irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA com o recebimento de uma das vias para as devidas providências, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis previstas no presente Termo de Referência e no Instrumento convocatório.

5.6.4. À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, até o



prazo previsto para o adimplemento da obrigação, submetendo à nova verificação o objeto impugnado, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança com relação ao objeto contratado, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do ajuste, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

#### **5.7. DA GARANTIA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

5.7.1. O prazo mínimo de garantia contra defeitos de fabricação será de 05 (cinco) anos para todos os Itens, a partir do recebimento definitivo do mobiliário.

#### **5.8. DO PAGAMENTO**

5.8.1. Ocorrendo o adimplemento da obrigação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

5.8.2. Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03.07.2009, os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – descritos no Anexo Único do referido Protocolo, deverão utilizar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/2005, de 30.09.2005, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, salvo nas hipóteses previstas naquele Protocolo.

5.8.3. Nos termos do art. 3º, §4º da Portaria nº 403/2009 da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), com redação dada pela Portaria SEF/DF nº 259/2013, a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em substituição à Nota Fiscal modelo 3 aplica-se, também, às prestações de serviços sujeitos ao ISS para a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2014.

5.8.4. Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), a Fazenda Nacional, a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/CEF), e a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos



órgãos, em plena validade, caso as apresentadas na habilitação estejam vencidas.

5.8.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

5.8.6. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no item 5.8.1, pagará à Contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

5.8.7. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8.8. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os bens sejam rejeitados pela fiscalização do contrato, devendo esse(s) ser(em) substituído(s) ou corrigido(s) pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

5.8.9. Nos termos da Lei Distrital nº 5.319/2014, o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ainda que imune ou isento, cuja sede, ou matriz econômica, seja estabelecida em outra unidade da federação, sem filial no Distrito Federal, mas que, por força de contrato, convênio ou termo, vise à prestação de serviços no Distrito Federal, em caráter permanente ou temporário, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

## 5.9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.9.1. O valor do objeto desta licitação é fixo e irremovível, ressalvada a ocorrência da hipótese prevista no item 4.6 do presente Instrumento.

## 5.10. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.10.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

## 5.11. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

5.11.1. Para informar o descumprimento de alguma norma pela CONTRATADA será utilizado o envio de ofícios escritos, para ciência e providências.

5.11.2. O uso de mensagens eletrônicas (e-mail) também pode ser utilizado para agilizar a comunicação entre as partes.



## 6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. O valor global estimado para a presente contratação, resultado de pesquisa de preços obtidos perante fornecedores do ramo, totalizou **R\$ 2.982.593,20 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, sendo que:

6.1.1. Para o Item 1 o valor total estimado ficou em R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais);

6.1.2. Para o Item 2 o valor total estimado ficou em R\$ 25.630,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais);

6.1.3. Para o Item 3 o valor total estimado ficou em R\$ 799.800,00 (setecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais);

6.1.4. Para o Item 4 o valor total estimado ficou em R\$ 5.898,80 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

6.1.5. Para o Lote 2 o valor total estimado ficou em R\$ 1.172.104,38 (um milhão, cento e setenta e dois mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos);

6.1.6. Para o item 28 o valor total estimado ficou em R\$ 152.752,69 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

6.1.7. Para o Lote 4 o valor total estimado ficou em R\$ 383.920,99 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte reais e noventa e nove centavos);

6.1.8. Para o Item 40 o valor total estimado ficou em R\$ 385.726,34 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos);

6.2. Para fins do disposto no artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 39.453/2018, cabe esclarecer que os itens constantes do presente Termo de Referência se compõem de mobiliário para escritório com características específicas, razão pela qual as fontes dos preços unitários se restringiram a propostas de preços junto a fornecedores, não tendo sido encontradas licitações com objetos idênticos ou informações de Notas Fiscais eletrônicas.

## 7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à  
Pregão Eletrônico nº 23/2019



conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

- 7.2. A Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças do TCDF indicará o Programa de Trabalho, a fonte, a natureza de despesa, o código de subatividade e outras informações atinentes à classificação orçamentária do objeto.

## **8. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

- 8.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar a Nota de Empenho de despesa, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Acordo, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.2. O CONTRATANTE poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei n.º 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.
- 8.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa administrativa.
- 8.4. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), poderá ser aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso sobre o preço do fornecimento, não ultrapassando o limite de 10% (dez por cento) sobre este valor.
- 8.5. As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.
- 8.6. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) ou 15% (quinze por cento), respectivamente, sobre o valor da contratação.
- 8.7. No caso de aplicação de multa, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista neste tópico.
- 8.8. As multas tratadas neste item serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo



CONTRATANTE, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

- 8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho (NE) no prazo de 05 (cinco) dias úteis após seu envio, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e faculta ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **9.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente Instrumento.

9.1.2. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser adquirido por meio de **Pregão Eletrônico**.

9.1.3. No preço apresentado, deverão ser incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta contratação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal da CONTRATADA, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direto ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor.

### **9.2. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

9.2.1. As disposições que tratam da HABILITAÇÃO constam do Capítulo XIV do Edital.

### **9.3. DAS AMOSTRAS**

9.3.1. As disposições que tratam das AMOSTRAS dos licitantes constam do Capítulo XV do Edital.

## **10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



10.1. As disposições constantes deste Termo de Referência foram elaboradas com base nos seguintes normativos:

10.1.1. Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002;

10.1.2. Lei Complementar nº 123/2006;

10.1.3. Decreto Federal nº: 5.450/2005;

10.1.4. Leis Distritais nºs: 4.611/2011 e 4.770/2012;

10.1.5. Decretos Distritais nºs: 23.460/2002; 25.966/2005; 35.592/2014 e 36.519/2015.

## **11. DOS ANEXOS**

11.1. Anexo II (Planilha de Especificações Técnicas);

11.2. Anexo III (Imagens Ilustrativas e Projetos);

11.3. Anexo IV (Estimativas de Preços);

11.4. Anexo V (Modelo da Proposta de Preços);

11.5. Anexo VI (Modelo do Laudo de Verificação de Amostra);

11.6. Anexo VII (Minuta da Ata de Registro de Preços).

## **12. DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1. São responsáveis pelo Termo de Referência a chefe do Serviço de Obras e Projetos - SEPROJ e o Supervisor da Supervisão de Planejamento da Contratação - SPC.



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2019**  
**ANEXO II**  
**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

<b>Item 1</b>	
<b>Item</b>	<b>Especificação Detalhada</b>
01	<p><b>Poltrona giratória executiva, espaldar alto em tela e apoio do braço.</b></p> <p>Base - Base giratória, produzida em alumínio injetado polido, com 5 pés, possuindo raio de aproximadamente 345 mm. Rodízios produzidos em poliamida, com diâmetro de aproximadamente 75 mm, duplas roldanas com movimentos independentes e fixadas à base por um eixo de aço.</p> <p>Estrutura do assento e do encosto - Estrutura produzida em alumínio injetado em regime de alta pressão combinadas com componentes injetados em poliamida. Encosto com estrutura de resina de poliéster injetado, revestida com tela elástica (material vazado, que se molde a forma do corpo e retorne ao seu estado original), na cor preta. Assento com estrutura de resina de poliéster injetado, revestida com tela elástica (material vazado, que "absorva" a forma do corpo e retorne ao seu estado original), na cor preta.</p> <p>Apoio de braço - Superfície de apoio injetada em poliuretano sobre estrutura de alumínio injetado em regime de alta pressão, combinada com componente em poliamida injetada. Devem possuir sistema de regulagem e rotação, tanto para o interior quanto para o exterior da cadeira. A regulagem da altura do assento e da inclinação do encosto deve ser acionada por meio de alavancas localizadas no apoia-braço.</p> <p>Apoio para cabeça - O apoio de cabeça deve ser fixado à estrutura do encosto, sendo dotado de ajuste de altura, com movimentos para frente e para trás, ajustando-se à posição desejada pelo usuário.</p> <p>Regulagem do assento - Regulagem de profundidade com 06 (seis) posições discretas e distintas por meio de alavancas localizadas sob o assento. Ajuste de altura por sistema pneumático com curso aproximado de 110 mm acionado através de manejo fino, ou seja, via pontas de dedos, por meio de botão abaixo do apoia-braço.</p> <p>Regulagem do encosto - Mecanismo de reclino do encosto com ajuste de tensão e no mínimo 05 (cinco) possibilidades de regulagem, acionado por botão situado abaixo do apoio de braço.</p> <p>Regulagem do apoio lombar - Regulagem horizontal que ajusta a profundidade de apoio lombar. Regulagem vertical realizada através de duas alavancas que possibilite travamento em no mínimo 05(cinco) posições distintas.</p> <p> tubo selado de ar comprimido – Possuir sistema de acionamento para regulagem de altura da poltrona pela lateral do cartucho por meio de cabos de aço e duto externo. Deve estar em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4.</p> <p><b>Dimensões aproximadas:</b></p>



	<p>Altura da superfície superior do assento em relação ao piso: Mínimo de 380 mm e máximo de 485 mm. Largura do assento: Mínimo de 455 mm Profundidade do assento: Mínimo de 500 mm. Altura do encosto: Mínimo de 580 mm. Largura do encosto: Mínimo de 490 mm. Altura do topo do encosto em relação ao piso: Mínimo de 985 mm e máximo de 1090 mm. Apóia-braço: 280 mm x 95 mm (C X L). Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p> <p>Comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO).</p>
--	---

Item 2	
Item	Especificação Detalhada
02	<p><b>Poltrona giratória executiva, espaldar alto, apoio de cabeça, em tela, base preta.</b></p> <p>Poltrona giratória, espaldar alto, com apoio de cabeça. Apoia-braço com parte superior injetada em poliuretano e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica dotado de sistema de regulagem de altura em no mínimo 7 posições realizadas através de botão lateral, regulagem de abertura, regulagem de profundidade em 4 posições e regulagem angular. Estrutura do apoia-braço em resina termoplástica na cor preta. Com 245 mm de comprimento e 85 mm de largura. Assento com interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 450 mm e largura de 500 mm. Revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com cinco posições de bloqueio e curso de 50mm. Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares. Suporte do encosto em alumínio injetado em resina de alta resistência mecânica. Altura de 560 mm e largura de 465 mm. Apoio lombar com regulagem de altura. Apoio de cabeça injetado em poliuretano com regulagem de altura através de acionamento por botão na parte posterior. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em chapa de aço com 3mm de espessura. Chapa de fixação do encosto com 3,5 mm espessura e 3 furos com diâmetro de 9mm para fixação do encosto. Possuir sincronismo em sua regulagem, mantendo a região lombar com apoio permanente. O mecanismo deve possuir comandos extremamente fáceis que permitam que as regulagens sejam acessadas sem</p>



a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possuir alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura e alavanca posicionada a esquerda do assento para desbloquear o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento. Ambas alavancas fabricadas em poliamida 6. A regulagem de inclinação do encosto deve proporcionar no mínimo 4 pontos de parada. Possuir dois calços injetados em termoplástico ou termofixo que impeçam a chapa de fixação do encosto e o corpo de alumínio do mecanismo se chocar. Internamente deve existir 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10mm e o outro com diâmetro de 8mm. Possuir sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impeça o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo o sentido de regulagem para mais ou menos tensão. Na parte inferior do mecanismo, região da chapa de fixação do encosto, deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central deve ser através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente em dois passes com precisão de 0,03 mm. Com comprimento de 86 mm proporcionando a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve ser através de cone morse. Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina termoplástica de engenharia, com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm que dispense o uso de buchas de fixação. Sistema preciso de acoplamento à coluna central através de cone morse, facilitando montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço. Com eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica. Rodízio com banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.

Dimensões aproximadas:



	<p>Largura do assento: Mínimo de 500 mm. Profundidade do assento: Mínimo de 450 mm. Altura do encosto: Mínimo de 560 mm. Largura do encosto: Mínimo de 465 mm.</p> <p>Varição máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO);</li><li>- Certificado de conformidade com a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro;</li><li>- Laudo /relatório de ensaio conforme a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro;</li><li>- Certificado de conformidade com a norma NBR ISO 14020 e 14024 (Rotulo Ecológico), emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro.</li></ul>
--	--

<b>Item 3</b>	
<b>Item</b>	<b>Especificação Detalhada</b>
03	<p><b>Poltrona giratória executiva, espaldar alto, em tela, base preta.</b></p> <p>Poltrona giratória, espaldar alto. Apoia-braço com parte superior injetada em poliuretano e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica dotado de sistema de regulagem de altura em no mínimo 7 posições realizadas através de botão lateral, regulagem de abertura, regulagem de profundidade em 4 posições e regulagem angular. Estrutura do apoia-braço fabricado em alumínio injetado com acabamento polido, medindo 245 mm de comprimento e 85 mm de largura. Assento com interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Profundidade de 450 mm e largura de 500 mm. Revestimento em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m<sup>2</sup>, espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Botão posicionado a direita do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com cinco posições de bloqueio e curso de 50mm. Estrutura do encosto em resina de engenharia termoplástica injetada de alta resistência mecânica. Estrutura provida de superfície de revestimento tipo tela, sem utilização de espuma e similares. Suporte do encosto em alumínio injetado em resina de alta resistência mecânica. Altura de 560 mm e largura de 465 mm. Apoio lombar com regulagem de altura em 8 posições e de profundidade. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão, placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em chapa de aço com 3mm de espessura. Chapa de fixação do encosto com 3,5 mm espessura e 3 furos com</p>



diâmetro de 9mm para fixação do encosto. Possuir sincronismo em sua regulagem, mantendo a região lombar com apoio permanente. O mecanismo deve possuir comandos fáceis que permitam que as regulagens sejam acessadas sem a necessidade do usuário levantar-se da poltrona. Possuir alavanca sob o assento a direita do usuário para regulagem de altura e alavanca posicionada a esquerda do assento para desbloquear o movimento de inclinação sincronizado entre encosto e assento. Ambas alavancas devem ser fabricadas em poliamida. A regulagem de inclinação do encosto deve proporcionar no mínimo 4 pontos de parada. Possuir dois calços injetados em termoplástico ou termofixo que impeçam a chapa de fixação do encosto e o corpo de alumínio do mecanismo se chocar. Internamente deve existir 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10mm e o outro com diâmetro de 8mm. Possuir sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinção realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impeça o choque do encosto com o usuário ao desbloquear o mesmo. No manípulo deve vir gravado em alto relevo o sentido de regulagem para mais ou menos tensão. Na parte inferior do mecanismo, região da chapa de fixação do encosto, deve ser montada uma capa de acabamento fabricada em resina termoplástica, para impedir que o usuário tenha acesso à parte interna do mecanismo. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. O sistema de acoplamento da coluna central deve ser através de cone morse, facilitando a montagem e casos eventuais de manutenção. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com aproximadamente 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta pó, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. A bucha guia para o pistão deve ser injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente. Com comprimento de 86 mm proporcionando a guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de rotação da coluna deve ser sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. O sistema de acoplamento ao mecanismo e a base deve ser através de cone morse. Base com 5 patas, fabricada por processo de injeção em resina termoplástica de engenharia, com aditivo anti-ultravioleta, modificador de impacto e fibra de vidro, resistência mecânica, resistência à abrasão dos calçados e produtos químicos. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm que dispense o uso de buchas de fixação. Sistema preciso de acoplamento à coluna central através de cone morse, facilitando montagem e casos eventuais de manutenção. Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço. Com eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica. Rodízio com banda de rodagem



	<p>mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso.</p> <p>Dimensões aproximadas: Largura do assento: Mínimo de 500 mm. Profundidade do assento: Mínimo de 450 mm. Altura do encosto: Mínimo de 560 mm. Largura do encosto: Mínimo de 465 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO);</li><li>- Certificado de conformidade com a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro;</li><li>- Laudo /relatório de ensaio conforme a norma NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro;</li><li>- - Certificado de conformidade com a norma NBR ISO 14020 e 14024 (Rotulo Ecológico), emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro.</li></ul>
--	---

Item 4	
Item	Especificação Detalhada
04	<p><b>Banqueta alta 720 mm</b></p> <p>Banqueta fabricada em concha única injetada em polipropileno. Concha com design de entrelaçamento garantindo alta resistência mecânica, 100% reciclável e com grande resistência de solidez à luz, na cor branca. Estrutura fixa "trapezoidal" fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 15,88 x 1,90 mm, soldada por sistema MIG e acabamento cromado. Estrutura bipartida unida com alma de aço interna. Fixação da concha na estrutura realizada por 4 parafusos rosca soberba de 4,2 mm, comprimento de 13 mm, cabeça panela. Ponteiros injetados em polipropileno. Cadeira empilhável com 720 mm de altura do assento ao piso.</p> <p>Dimensões: Largura do encosto: 390 mm; altura do encosto: 380 mm; profundidade do assento: 420 mm; largura do assento: 400 mm. Variação máxima permitida de até 5%.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO);</li></ul>



**Lote 2**

Item	Especificação Detalhada
05	<p><b>Mesa de trabalho tipo plataforma linear simples de 1400 x 700mm</b></p> <p>Tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p>Deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio medindo 350x135mm, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon, sendo que a altura mínima entre a superfície e a base onde estarão localizados os plugs deverá ser de no mínimo 80mm, possibilitando o embutimento de plugs e o perfeito fechamento da tampa. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar ao menos quatro pontos para rede elétrica, três pontos para RJ45 padrão Systimax e três pontos padrão Keystone. Deverá possuir sistema com tampa basculante com pino de nylon, em alumínio sendo seu acabamento deve ser em Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. O colarinho deve estar instalado de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação.</p> <p>Estrutura formada por dois pórticos laterais em alumínio, com medidas de 657 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, usinado por máquina com corte a laser, dobrado em 45° através de gabarito, unido em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui uma luva de engate para acoplar a travessa horizontal de ligação nas medidas 105x50x35 mm, espessura da chapa de 2,65 mm e um suporte em formato de "L", nas medidas 70x50x30 mm, espessura da chapa 2,0 mm, possui duas chapas soldadas nas medidas de 29x29 mm com espessura de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por</p>



travessa horizontal em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Calha: A fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato "U" confeccionada em chapa de aço fino frio #20 medindo 130 mm de largura por 110/50 mm altura com 0,9mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas tomadas elétricas, conectores para rede logica e telefonia RJ-45, fixada na travessa horizontal de ligação através de parafusos auto-atarrachantes e ao tampo por suportes em chapa de aço em formato "Z" medindo 130x15 mm, com 1,5 mm de espessura e parafusos próprios para madeira. Nas suas extremidades contem tampa metálica para fechamento confeccionada no mesmo material da calha, fixada através de parafusos, Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Painel frontal inferior com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais. Largura: 1000mm. Altura: 296mm

Dimensões de cada unidade:

Largura: 1400 mm. Profundidade: 700 mm. Altura: 720 a 750 mm.

Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.

Partes metálicas cor a escolher.

Apresentar para este item certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente para a mesa de trabalho tipo plataforma linear.



06

**Mesa de trabalho tipo plataforma linear simples de 1600 x 700mm**

Tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melamínico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

Deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio medindo 350x135mm, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon, sendo que a altura mínima entre a superfície e a base onde estarão localizados os plugs deverá ser de no mínimo 80mm, possibilitando o embutimento de plugs e o perfeito fechamento da tampa. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar ao menos quatro pontos para rede elétrica, três pontos para RJ45 padrão Systimax e três pontos padrão Keystone. Deverá possuir sistema com tampa basculante com pino de nylon, em alumínio sendo seu acabamento deve ser em Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. O colarinho e o passa fios devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação.

Estrutura; Estrutura formada por dois pórticos laterais com medidas de 657 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, usinado por máquina com corte a laser, dobrado em 45° através de gabarito, unido em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui uma luva de engate para acoplar a travessa horizontal de ligação nas medidas 105x50x35 mm, espessura da chapa de 2,65 mm e um suporte em formato de "L", nas medidas 70x50x30 mm, espessura da chapa 2,0 mm, possui duas chapas soldadas nas medidas de 29x29 mm com espessura de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessa horizontal em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema



	<p>de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.</p> <p>Calha: A fixação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato "U" confeccionada em chapa de aço fino frio #20 medindo 130 mm de largura por 110/50 mm altura com 0,9mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas tomadas elétricas, conectores para rede logica e telefonia RJ-45, fixada na travessa horizontal de ligação através de parafusos auto-atarrachantes e ao tampo por suportes em chapa de aço em formato "Z" medindo 130x15 mm, com 1,5 mm de espessura e parafusos próprios para madeira. Nas suas extremidades contem tampa metálica para fechamento confeccionada no mesmo material da calha, fixada através de parafusos, Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.</p> <p>Painel frontal inferior com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes. Largura: 1400mm. Altura: 296mm</p> <p>Dimensões de cada unidade: Largura: 1600 mm. Profundidade: 700 mm. Altura: 720 a 750 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p> <p>Partes metálicas cor a escolher.</p> <p>Apresentar para este item certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente para a mesa de trabalho tipo plataforma linear.</p>
07	<b>Mesa de trabalho tipo plataforma linear simples para duas pessoas de 2800 x 700mm</b>



*As descrições a seguir são para a formação de uma mesa plataforma monoface composta por dois tampos medindo 1400x700mm devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro de sua linha para completa montagem da plataforma conforme solicitado.*

Tampos: composta por duas superfícies de trabalho, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido. Essa plataforma deve ter um sistema de junção (trave) que faça um perfeito encaixe com a lateral da estação de trabalho sem sobras para os lados e forme com ela um conjunto que garanta harmonia, firmeza e facilidade de montagem e desmontagem, sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

Deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio medindo 350x135mm, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon, sendo que a altura mínima entre a superfície e a base onde estarão localizados os plugs deverá ser de no mínimo 80mm, possibilitando o embutimento de plugs e o perfeito fechamento da tampa. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar ao menos quatro pontos para rede elétrica, três pontos p/RJ45 padrão Systimax e três pontos padrão Keystone . Deverá possuir sistema com tampa basculante com pino de nylon, em alumínio sendo seu acabamento deve ser em Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. O colarinho e o passa fios devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação.

Estrutura: formada por dois pórticos laterais com medidas de 657 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de “U” confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, usinado por máquina com corte a laser, dobrado em 45° através de gabarito, unido em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui uma luva de engate para acoplar a travessa horizontal de ligação nas medidas 105x50x35 mm, espessura da chapa de 2,65 mm e um suporte em formato de “L”, nas medidas 70x50x30 mm, espessura da chapa



2,0 mm, possui duas chapas soldadas nas medidas de 29x29 mm com espessura de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessa horizontal em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6 . Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Um pórtico central com medidas de 547 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado em três peças, uma travessa horizontal comprimento 547 mm, duas travessas verticais comprimento 640 mm, fixadas sob a travessa horizontal, com espaçamento livre entre elas de 300 mm, para uma possível colocação de tampas metálicas para ocultar a fiação, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, unidas através de solda MIG, cada pórtico possui uma luva de engate para acoplar a travessa horizontal de ligação nas medidas 220x50x35 mm, espessura da chapa de 2,0 mm e um suporte em formato de "U" invertido, nas medidas 220x33x23 mm, espessura da chapa 2,0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessa horizontal em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Calhas: A fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato "U" confeccionada em chapa de aço fino frio #20 medindo 130 mm de largura



	<p>por 110/50 mm altura com 0,9mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas tomadas elétricas, conectores para rede logica e telefonia RJ-45, fixada na travessa horizontal de ligação através de parafusos auto-atarrachantes e ao tampo por suportes em chapa de aço em formato "Z" medindo 130x15 mm, com 1,5 mm de espessura e parafusos próprios para madeira. Nas suas extremidades contem tampa metálica para fechamento confeccionada no mesmo material da calha, fixada através de parafusos, Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.</p> <p>Contém dois painéis frontais inferiores, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes. Largura: 1400mm. Altura: 296mm</p> <p>Dimensões de cada unidade: Largura: 1400 mm. Profundidade: 700 mm. Altura: 720 a 750 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p> <p>Partes metálicas cor a escolher.</p> <p>Apresentar para este item certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente para a mesa de trabalho tipo plataforma linear.</p>
08	<p><b>Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 02 (duas) (1400 x 1400 mm)</b></p> <p><i>As descrições a seguir são para a formação de uma plataforma de trabalho devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro de sua linha para completa montagem da estação conforme solicitado.</i></p> <p>Tampos: composta por duas superfícies de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor, confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio</p>



ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

Cada superfície deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio medindo 350x135mm, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon, sendo que a altura mínima entre a superfície e a base onde estarão localizados os plugs deverá ser de no mínimo 80mm, possibilitando o embutimento de plugs e o perfeito fechamento da tampa. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar ao menos quatro pontos para rede elétrica, três pontos p/RJ45 padrão Systemax e três pontos padrão Keystone. Deverá possuir sistema com tampa basculante com pino de nylon, em alumínio sendo seu acabamento deve ser em Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. O colarinho e o passa fios devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação.

Estrutura: Estrutura formada por dois pórticos laterais com medidas de 1000 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, usinado por máquina com corte a laser, dobrado em 45° através de gabarito, unido em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui duas luvas de engate para acoplar as travessas horizontais de ligação nas medidas 105x50x35 mm, espessura da chapa de 2,65 mm e dois suportes em formato de "L", nas medidas 70x50x30 mm, espessura da chapa 2,0 mm, possui duas chapas soldadas nas medidas de 29x29 mm com espessura de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessas horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base



	<p>de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.</p> <p>Calha: A fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato "U" confeccionada em chapa de aço fino frio #20 medindo 370 mm de largura por 120 mm altura com 0,9mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas tomadas elétricas, conectores para rede lógica e telefonia RJ-45, com duto para passagem de cabeamento lógica, elétrica e telefonia, fixação por de cantoneiras em "L" soldas nas calhas e encaixadas nas travessas horizontais de ligação através aberturas feitas a laser, nas suas extremidades contem tampa metálica para fechamento confeccionada no mesmo material da calha, fixada através de parafusos, Receberá Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.</p> <p>Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.</p> <p>Painel frontal inferior com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes. Largura: 1400mm. Altura: 296mm</p> <p>Dimensões de cada unidade: Largura: 1400 mm. Profundidade: 700 mm. Altura: 720 a 750 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p> <p>Partes metálicas cor a escolher. Apresentar para este item certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente para a mesa de trabalho tipo plataforma linear.</p>
09	<p><b>Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 02 (duas) (1600 x 1400 mm)</b></p> <p><i>As descrições a seguir são para a formação de uma plataforma de trabalho devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro de sua linha para completa montagem da estação conforme solicitado.</i></p>



Tampos: composta por duas superfícies de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor, confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

Cada superfície deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio medindo 350x135mm, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon, sendo que a altura mínima entre a superfície e a base onde estarão localizados os plugs deverá ser de no mínimo 80mm, possibilitando o embutimento de plugs e o perfeito fechamento da tampa. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar ao menos quatro pontos para rede elétrica, três pontos p/RJ45 padrão Systemax e três pontos padrão Keystone. Deverá possuir sistema com tampa basculante com pino de nylon, em alumínio sendo seu acabamento deve ser em Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. O colarinho e o passa fios devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação.

Estrutura: Estrutura formada por dois pórticos laterais com medidas de 1000 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, usinado por máquina com corte a laser, dobrado em 45° através de gabarito, unido em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui duas luvas de engate para acoplar as travessas horizontais de ligação nas medidas 105x50x35 mm, espessura da chapa de 2,65 mm e dois suportes em formato de "L", nas medidas 70x50x30 mm, espessura da chapa 2,0 mm, possui duas chapas soldadas nas medidas de 29x29 mm com espessura de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessas horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada



através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Calha: A fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato "U" confeccionada em chapa de aço fino frio #20 medindo 370 mm de largura por 120 mm altura com 0,9mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas tomadas elétricas, conectores para rede lógica e telefonia RJ-45, com duto para passagem de cabeamento lógica, elétrica e telefonia, fixação por de cantoneiras em "L" soldas nas calhas e encaixadas nas travessas horizontais de ligação através aberturas feitas a laser, nas suas extremidades contem tampa metálica para fechamento confeccionada no mesmo material da calha, fixada através de parafusos, Receberá Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.

Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Painel frontal inferior com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes. Largura: 1600mm. Altura: 296mm

Dimensões de cada unidade:

Largura: 1600 mm. Profundidade: 700 mm. Altura: 720 a 750 mm.

Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.



	<p>Partes metálicas cor a escolher.</p> <p>Apresentar para este item certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente para a mesa de trabalho tipo plataforma linear.</p>
10	<p><b>Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 04 (quatro) pessoas (2800 x 1400 mm)</b></p> <p><i>As descrições a seguir são para a formação de uma plataforma de trabalho para quatro pessoas devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro de sua linha para completa montagem da estação conforme solicitado.</i></p> <p>Tampos: composta por quatro superfícies de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor, confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido. Essa plataforma deve ter um sistema de junção (trave) que faça um perfeito encaixe com a lateral da estação de trabalho sem sobras para os lados e forme com ela um conjunto que garanta harmonia, firmeza e facilidade de montagem e desmontagem, sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p>Cada superfície deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio medindo 350x135mm, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon, sendo que a altura mínima entre a superfície e a base onde estarão localizados os plugs deverá ser de no mínimo 80mm, possibilitando o embutimento de plugs e o perfeito fechamento da tampa. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar ao menos quatro pontos para rede elétrica, três pontos p/RJ45 padrão Systemax e três pontos padrão Keystone. Deverá possuir sistema com tampa basculante com pino de nylon, em alumínio sendo seu acabamento deve ser em Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. O colarinho e o passa fios devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação.</p>



Estrutura: Estrutura formada por dois pórticos laterais com medidas de 1000 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, usinado por máquina com corte a laser, dobrado em 45° através de gabarito, unido em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui duas luvas de engate para acoplar as travessas horizontais de ligação nas medidas 105x50x35 mm, espessura da chapa de 2,65 mm e dois suportes em formato de "L", nas medidas 70x50x30 mm, espessura da chapa 2,0 mm, possui duas chapas soldadas nas medidas de 29x29 mm com espessura de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessas horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiros conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Um pórtico central com medidas de 854 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado em três peças, uma travessa horizontal comprimento 854 mm, duas travessas verticais comprimento 640 mm, fixadas sob a travessa horizontal, com espaçamento livre entre elas de 300 mm, para uma possível colocação de tampas metálicas para ocultar a fiação, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, unidas através de solda MIG, cada pórtico possui duas luvas de engate para acoplar as travessas horizontais de ligação nas medidas 220x50x35 mm, espessura da chapa de 2,0 mm e dois suportes em formato de "U" invertido, nas medidas 220x33x23 mm, espessura da chapa 2,0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessas horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiros conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O



	<p>acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.</p> <p>Calha: A fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato "U" confeccionada em chapa de aço fino frio #20 medindo 370 mm de largura por 120 mm altura com 0,9mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas tomadas elétricas, conectores para rede logica e telefonia RJ-45, com duto para passagem de cabeamento lógica, elétrica e telefonia, fixação por de cantoneiras em "L" soldas nas calhas e encaixadas nas travessas horizontais de ligação através aberturas feitas a laser, nas suas extremidades contem tampa metálica para fechamento confeccionada no mesmo material da calha, fixada através de parafusos, Receberá Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.</p> <p>Painel frontal inferior com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes. Largura: 1400mm. Altura: 296mm</p> <p>Dimensões de cada unidade: Largura: 1400 mm. Profundidade: 700 mm. Altura: 720 a 750 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p> <p>Partes metálicas cor a escolher. Apresentar para este item certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente para a mesa de trabalho tipo plataforma linear.</p>
11	<p><b>Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 04 (quatro) pessoas (3200 x 1400 mm)</b></p> <p><i>As descrições a seguir são para a formação de uma plataforma de trabalho para quatro pessoas devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro de sua linha para completa montagem da estação conforme solicitado.</i></p>



Tampos: composta por quatro superfícies de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor, confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido. Essa plataforma deve ter um sistema de junção (trave) que faça um perfeito encaixe com a lateral da estação de trabalho sem sobras para os lados e forme com ela um conjunto que garanta harmonia, firmeza e facilidade de montagem e desmontagem, sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

Cada superfície deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio medindo 350x135mm, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon, sendo que a altura mínima entre a superfície e a base onde estarão localizados os plugs deverá ser de no mínimo 80mm, possibilitando o embutimento de plugs e o perfeito fechamento da tampa. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar ao menos quatro pontos para rede elétrica, três pontos p/RJ45 padrão Systimax e três pontos padrão Keystone. Deverá possuir sistema com tampa basculante com pino de nylon, em alumínio sendo seu acabamento deve ser em Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. O colarinho e o passa fios devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação.

Estrutura: Estrutura formada por dois pórticos laterais com medidas de 1000 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, usinado por máquina com corte a laser, dobrado em 45° através de gabarito, unido em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui duas luvas de engate para acoplar as travessas horizontais de ligação nas medidas 105x50x35 mm, espessura da chapa de 2,65 mm e dois suportes em formato de "L", nas medidas 70x50x30 mm, espessura da chapa 2,0 mm, possui duas chapas soldadas nas medidas de 29x29 mm com espessura de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo,



fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessas horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Um pórtico central com medidas de 854 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de “U” confeccionado em três peças, uma travessa horizontal comprimento 854 mm, duas travessas verticais comprimento 640 mm, fixadas sob a travessa horizontal, com espaçamento livre entre elas de 300 mm, para uma possível colocação de tampas metálicas para ocultar a fiação, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, unidas através de solda MIG, cada pórtico possui duas luvas de engate para acoplar as travessas horizontais de ligação nas medidas 220x50x35 mm, espessura da chapa de 2,0 mm e dois suportes em formato de “U” invertido, nas medidas 220x33x23 mm, espessura da chapa 2,0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessas horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Calha: A fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato “U” confeccionada em chapa de aço fino frio #20 medindo 370 mm de largura por 120 mm altura com 0,9mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas tomadas elétricas, conectores para rede logica e telefonia RJ-45,



	<p>com duto para passagem de cabeamento lógica, elétrica e telefonia, fixação por de cantoneiras em “L” soldas nas calhas e encaixadas nas travessas horizontais de ligação através aberturas feitas a laser, nas suas extremidades contem tampa metálica para fechamento confeccionada no mesmo material da calha, fixada através de parafusos, Receberá Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.</p> <p>Painel frontal inferior com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes. Largura: 1400mm. Altura: 296mm</p> <p>Dimensões de cada unidade: Largura: 1400 mm. Profundidade: 700 mm. Altura: 720 a 750 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p> <p>Partes metálicas cor a escolher.</p> <p>Apresentar para este item certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente para a mesa de trabalho tipo plataforma linear.</p>
12	<p><b>Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 06 (seis) pessoas (4200 x 1400 mm)</b></p> <p><i>As descrições a seguir são para a formação de uma plataforma de trabalho para seis pessoas devendo cada fornecedor utilizar as peças necessárias dentro de sua linha para completa montagem da estação conforme solicitado.</i></p> <p>Tampos: composta por seis superfícies de trabalho, com espaço entre os tampos para instalação de painel superior divisor, confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais</p>



conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido. Essa plataforma deve ter um sistema de junção (trave) que faça um perfeito encaixe com a lateral da estação de trabalho sem sobras para os lados e forme com ela um conjunto que garanta harmonia, firmeza e facilidade de montagem e desmontagem, sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

Cada superfície deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio medindo 350x135mm, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon, sendo que a altura mínima entre a superfície e a base onde estarão localizados os plugs deverá ser de no mínimo 80mm, possibilitando o embutimento de plugs e o perfeito fechamento da tampa. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar ao menos quatro pontos para rede elétrica, três pontos p/RJ45 padrão Systemax e três pontos padrão Keystone. Deverá possuir sistema com tampa basculante com pino de nylon, em alumínio sendo seu acabamento deve ser em Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. O colarinho e o passa fios devem estar instalados de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação.

Estrutura: Estrutura formada por dois pórticos laterais com medidas de 1000 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, usinado por máquina com corte a laser, dobrado em 45° através de gabarito, unido em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui duas luvas de engate para acoplar as travessas horizontais de ligação nas medidas 105x50x35 mm, espessura da chapa de 2,65 mm e dois suportes em formato de "L", nas medidas 70x50x30 mm, espessura da chapa 2,0 mm, possui duas chapas soldadas nas medidas de 29x29 mm com espessura de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessas horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-



tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Um pórtico central com medidas de 854 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado em três peças, uma travessa horizontal comprimento 854 mm, duas travessas verticais comprimento 640 mm, fixadas sob a travessa horizontal, com espaçamento livre entre elas de 300 mm, para uma possível colocação de tampas metálicas para ocultar a fiação, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, unidas através de solda MIG, cada pórtico possui duas luvas de engate para acoplar as travessas horizontais de ligação nas medidas 220x50x35 mm, espessura da chapa de 2,0 mm e dois suportes em formato de "U" invertido, nas medidas 220x33x23 mm, espessura da chapa 2,0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessas horizontais em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.

Calha: A fiação deverá ser embutida correndo em calha metálica em formato "U" confeccionada em chapa de aço fino frio #20 medindo 370 mm de largura por 120 mm altura com 0,9mm de espessura, comprimento conforme dimensões da mesa, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas tomadas elétricas, conectores para rede logica e telefonia RJ-45, com duto para passagem de cabeamento lógica, elétrica e telefonia, fixação por de cantoneiras em "L" soldas nas calhas e encaixadas nas travessas horizontais de ligação através aberturas feitas a laser, nas suas extremidades contem tampa metálica para fechamento confeccionada no mesmo material da calha, fixada através de parafusos, Receberá Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento, através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização.



	<p>Painel frontal inferior com altura mínima de 296 mm, comprimento conforme medidas da mesa, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP - Médium Density Particleboard), com 18 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão ambas as faces, resistentes à abrasão e impacto. Encabeçamento em todos os topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo à quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado na travessa por parafusos auto atarraxantes. Largura: 1400mm. Altura: 296mm</p> <p>Dimensões de cada unidade: Largura: 1400 mm. Profundidade: 700 mm. Altura: 720 a 750 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p> <p>Partes metálicas cor a escolher.</p> <p>Apresentar para este item certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com a norma NBR 13966:2008 ou versão mais recente para a mesa de trabalho tipo plataforma linear.</p>
13	<p><b>Mesa de trabalho 2200 x 1800mm</b></p> <p>Mesa principal medindo C2200 x P800mm.</p> <p>Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido.</p> <p>Sistema de fixação feita através de três chapas 2"x5/16x480x42/48 mm com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento, presas na travessa, parafusos e buchas metálica c/rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto, apoiado ao pórtico através de tubos em alumínio escovado Ø2"x37 mm, discos em alumínio escovado Ø2"x6 mm com rosca ¼, fixados no tampo com barra roscada barra roscada 1/4x65 mm, buchas M6x13 em zamack.</p> <p>Estruturas em alumínio extrudado 1.8mm de espessura, formato triangular, composta por dois pórticos medindo 800 x 660mm, compostos por 03 peças,</p>



cada um, em alumínio extrudado, triangulares com seção de 160 x 113 x 113mm. As peças laterais tem altura de 660/580mm, unidos entre si por uma peça superior triangular com seção de 160 x 113 x 113mm, medindo 800/640mm, com três orifício para entrada de cabos, com diâmetro de 60mm com acabamento, unidos através de solda própria para alumínio e corte a meia esquadria para um encaixe perfeito e uma travessa central no mesmo material com seção triangular 160x113x113mm, fixada ao pórtico através de chapas em alumínio 125/107x25x5 mm soldadas no mesmo com solda própria para alumínio e parafusos autoatrachante, interligando os pórticos. Travessa superior do pórtico dotada de três passa cabos Ø60 mm. No lado inferior contem chapa em formato triangular 159x80x3 mm com rasgo para passagem de fios e rebite de repuxo, fixada na coluna através de parafuso autoatarachante. Nivelador de piso em polipropileno injetado Ø50x15 mm e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Revestimento em pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.

Complemento lateral medindo C1000 x P600mm:

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melamínico escolhido. Sistema de fixação na lateral da mesa feita através de duas chapas 1.1/2x1/4x170 mm, fixadas com parafusos e buchas metálica c/rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Apoiado no gaveteiro através de tubos em alumínio escovado Ø2"x117 mm, discos em alumínio escovado Ø2"x6 mm com furo passante, fixados no tampo com barra roscada M6x170 mm, arruelas 1/14x5/8, buchas M6x13 em zamack, com porca sextavada M6 no lado interno do gaveteiro.

Gaveteiro pedestal com medidas 430x550 mm, composto por uma gaveta porta objeto, três gavetas medias com corpo, tampo e frentes confeccionado em fibra de madeira (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Travessas para fixar sapatatas, fixadas no lado



	<p>inferior da base 480x50x25 mm em (MDF). Gaveta porta objeto em vacuum forming c/divisores para colocação de objetos na cor preto, medindo 473x368x25 mm espessura 2.0 mm, gaveta dotada de cavidade em na face inferior para travamento junto com as outras gavetas, fixada em uma frente menor com largura aproximada de 45 mm, gaveta dotada de trilhos em aço estampado fixados nas laterais do gaveteiro através de oito parafusos auto atarraxante de cabeça chata medindo 14x3,5 mm, demais gavetas confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico (BP), encabeçamentos nos topos em fita borda (PVC) de 0,45mm de espessura. Fundo das gavetas em MDF 01 face 6mm de espessura. gaveta média interna dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 470 mm, largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos medindo 11x6 mm e 32x6 mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5 mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Sem puxadores ou puxadores embutidos. Nivelador de piso Ø30x15 mm, em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.</p> <p>Dimensões de cada unidade: Largura: 2200 mm. Profundidade: 1800 mm. Altura: 720 a 750 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p> <p>Partes metálicas cor a escolher.</p>
14	<p><b>Mesa de trabalho 1800 x 1600mm</b></p> <p>Mesa principal medindo C1800 x P700mm.</p> <p>Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli</p>



cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido.

Sistema de fixação feita através de três chapas 2"x5/16x480x42/48 mm com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento, presas na travessa, parafusos e buchas metálica c/rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto, apoiado ao pórtico através de tubos em alumínio escovado Ø2"x37 mm, discos em alumínio escovado Ø2"x6 mm com rosca ¼, fixados no tampo com barra roscada barra roscada 1/4x65 mm, buchas M6x13 em zamack.

Estruturas em alumínio estrudado 1.8mm de espessura, formato triangular, composta por dois pórticos medindo 800 x 660mm, compostos por 03 peças, cada um, em alumínio extrudado, triangulares com seção de 160 x 113 x 113mm. As peças laterais tem altura de 660/580mm, unidos entre si por uma peça superior triangular com seção de 160 x 113 x 113mm, medindo 800/640mm, com três orifício para entrada de cabos, com diâmetro de 60mm com acabamento, unidos através de solda própria para alumínio e corte a meia esquadria para um encaixe perfeito e uma travessa central no mesmo material com seção triangular 160x113x113mm, fixada ao pórtico através de chapas em alumínio 125/107x25x5 mm soldadas no mesmo com solda própria para alumínio e parafusos autoatrachante, interligando os pórticos. Travessa superior do pórtico dotada de três passa cabos Ø60 mm. No lado inferior contem chapa em formato triangular 159x80x3 mm com rasgo para passagem de fios e rebite de repuxo, fixada na coluna através de parafuso autoatarachante. Nivelador de piso em polipropileno injetado Ø50x15 mm e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Revestimento em pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.

Complemento lateral medindo C900 x P600mm:

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado



escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (*Polyvinyl chloride*) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melaminico escolhido . Sistema de fixação na lateral da mesa feita através de duas chapas 1.1/2x1/4x170 mm, fixadas com parafusos e buchas metálica c/rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Apoiado no gaveteiro através de tubos em alumínio escovado Ø2"x117 mm, discos em alumínio escovado Ø2"x6 mm com furo passante, fixados no tampo com barra roscada M6x170 mm, arruelas 1/14x5/8, buchas M6x13 em zamack, com porca sextavada M6 no lado interno do gaveteiro.

Gaveteiro pedestal com medidas 430x550 mm, composto por uma gaveta porta objeto, três gavetas medias com corpo, tampo e frentes confeccionado em fibra de madeira (MDP) com 18mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Travessas para fixar sapatas, fixadas no lado inferior da base 480x50x25 mm em (MDF). Gaveta porta objeto em vacuum forming c/divisores para colocação de objetos na cor preto, medindo 473x368x25 mm espessura 2.0 mm, gaveta dotada de cavidade em na face inferior para travamento junto com as outras gavetas, fixada em uma frente menor com largura aproximada de 45 mm, gaveta dotada de trilhos em aço estampado fixados nas laterais do gaveteiro através de oito parafusos auto atarraxante de cabeça chata medindo 14x3,5 mm, demais gavetas confeccionadas em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico (BP), encabeçamentos nos topos em fita borda (PVC) de 0,45mm de espessura. Fundo das gavetas em MDF 01 face 6mm de espessura. gaveta média interna dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira. Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 470 mm, largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos medindo 11x6 mm e 32x6 mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5 mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Sem puxadores ou puxadores embutidos. Nivelador de piso Ø30x15 mm, em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de



	<p>parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.</p> <p>Dimensões de cada unidade: Largura: 1800 mm. Profundidade: 1600 mm. Altura: 720 a 750 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p> <p>Partes metálicas cor a escolher.</p>
15	<p><b>Mesa reta para vigilante</b></p> <p>Tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melamínico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p>Deverá possuir um colarinho com plataforma confeccionado em alumínio medindo 350x135mm, instalado ao nível do tampo da mesa, com tampa basculante e pino de nylon, sendo que a altura mínima entre a superfície e a base onde estarão localizados os plugs deverá ser de no mínimo 80mm, possibilitando o embutimento de plugs e o perfeito fechamento da tampa. Cada colarinho deverá possuir um suporte em chapa de aço com 0,9 mm de espessura, com furações para acomodar ao menos quatro pontos para rede elétrica, três pontos para RJ45 padrão Systemax e três pontos padrão Keystone. Deverá possuir sistema com tampa basculante com pino de nylon, em alumínio sendo seu acabamento deve ser em Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. O colarinho deve estar instalado de forma a posicionar-se alinhado à subida de cabos pela estrutura da mesa (lados opostos), permitindo perfeita conjugação.</p> <p>Estrutura formada por dois pórticos laterais em alumínio, com medidas de 657 mm de largura, 670 mm de altura, para sobreposição do tampo em formato de "U" confeccionado por peça inteira, em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x70x2,0 mm de espessura, usinado por máquina com corte a laser, dobrado em 45° através de gabarito, unido em sua parte interna através de solda MIG, cada pórtico possui uma luva de engate para acoplar a travessa horizontal de</p>



	<p>ligação nas medidas 105x50x35 mm, espessura da chapa de 2,65 mm e um suporte em formato de “L”, nas medidas 70x50x30 mm, espessura da chapa 2,0 mm, possui duas chapas soldadas nas medidas de 29x29 mm com espessura de 2.0 mm, para fixar o tampo ao pórtico, usinados por máquina com corte a laser para um perfeito encaixe na travessa horizontal do mesmo, fixados através de solda MIG. A interligação dos pórticos deverá ser feita por travessa horizontal em tubo retangular SAE 1010/1020 de 30x50x1,2 mm de espessura, interligado através de luvas de engates em chapa de aço, fixada através de rebites de repuxo e parafusos com rosca milimétrica M6. Sistema de fixação do tampo aos pórticos feita através de buchas em zamak com parafuso M6 (rosca milimétrica) para maior rigidez facilitando a montagem e desmontagem sem danificar o produto, travessa superior do pórtico deve ficar a uma distância de 25 mm em relação à face inferior do tampo. Estrutura dotada de ponteiras conjugadas 30x70 mm com sapata niveladora de nível Ø 33 mm em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.</p> <p>Dimensões de cada unidade: Largura: 1200 mm. Profundidade: 700 mm. Altura: 720 a 750 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p> <p>Partes metálicas cor a escolher.</p>
16	<p><b>Gaveteiro volante tipo 1</b></p> <p>Gaveteiro medindo 430x500x620 mm, tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) 25 mm de espessura, corpo, frentes e gavetas internas com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP).</p> <p>Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25 mm de espessura, possui bordas protegidas por fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT.</p> <p>Base do gaveteiro embutida nas laterais e fundo a uma distância livre do topo inferior de 25 mm, fixada nas laterais por meio de doze cavilhas plásticas, parafuso e tambor injetado em zamak.</p> <p>Corpo do gaveteiro e gavetas internas com encabeçamentos nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 0,45mm de espessura e frentes com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 2,0mm de espessura, com alta resistência a impactos.</p>



	<p>Gaveta porta objeto em vacuum forming c/divisores para colocação de objetos na cor preto, medindo 473x368x25 mm espessura 2.0 mm, gaveta dotada de cavidade na face inferior para travamento junto com as outras gavetas, fixada em uma frente menor com largura aproximada de 45 mm, gaveta dotada de trilhos em aço estampado fixados nas laterais do gaveteiro através de oito parafusos auto atarraxante de cabeça chata medindo 14x3,5 mm, gaveta média interna dotada de trilho telescópico zincado branco slim 400x35 mm em aço estampado com rolamentos de esfera de aço, largura de instalação de 12,7mm removível, abertura que permite total acesso à profundidade da gaveta possui limitador de saída e mecanismo contra escape, com capacidade de até 25 Kg, fixados nas laterais do gaveteiro e das gavetas por meio de parafuso auto cortante 14x3,5 mm tipo chipboard para madeira.</p> <p>Sistema de travamento das gavetas por meio de barra de alumínio comprimento 470 mm, largura de 15 mm e espessura de 3.0 mm, com pinos fixos medindo 11x6 mm e 32x6 mm, com dois guias de nylon fixados na lateral direita do gaveteiro por meio de parafusos 14x3,5 mm, resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com uma aba para fixação com chave de alma interna, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Cada fechadura possui segredo único evitando que a chave de um gaveteiro possa abrir o outro. Sistema de abertura sem puxadores.</p> <p>Rodízios com corpo e rodas injetadas, em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço, dimensão de rodas 40 mm de diâmetro, altura total de 56 mm cor preto, fixado na face inferior da base móvel através de quatro parafusos rosca auto cortante tipo chipboard cada rodízio.</p> <p>Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.</p> <p>Dimensões de cada unidade: Largura: 4300 mm. Profundidade: 500 mm. Altura: 620 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>
17	<p><b>Armário baixo</b> Armário fechado com medidas 800x472x737 mm, composto de laterais, fundo, base, uma prateleira móvel, portas e tampo. Tampo; confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25 mm de espessura, com acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm. Possui</p>



fixado em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura.

Portas dobradiças 100°; duas portas de abrir em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de duas dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35 mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 100°, cobertura para o caneco e calço, produzida em aço polido, fechamento suave sem ruído, proporcionado pelo pistão pneumático instalado no corpo da dobradiça, controlando a força de fechamento e a resistência na abertura, basta uma leve pressão dos dedos e a dobradiça está encaixada. Um encaixe perfeito, sem perda de tempo. Há um “clic” no momento em que o braço da dobradiça se encaixa no calço. Caso haja a necessidade de remover a porta, a dobradiça é desencaixada, pressionando-se a trava, com sistema de alojamento interno na madeira para melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça panela medindo 16x4,5 mm. Sistema de travamento com um batente interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2 mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira. Puxador embutido, composto por 02 pçs, externa em zamaq com acabamento escovado, fixação através de parafuso M4. Fechadura incorporada ao puxador com fechamento por pressão. Dotado de fechadura integrada de duplo giro para o acionamento do mecanismo de travamento em aço estampado 1,5mm de espessura, chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos M4x25 mm.

Prateleira: em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, Prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos.

Laterais, base e fundo; em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 0,45mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 64 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada 64 mm; Base possui furação para quatro niveladores de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutida na face inferior da base com rosca interna, a outra peça com diâmetro de 28 mm, altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16”, em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termo plástico.



	<p>Dimensões de cada unidade: Comprimento: 800mm. Profundidade: 500 mm. Altura: 730 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>
18	<p><b>Armário alto 2100 mm</b> Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm na cor à definir, texturizado, semi-fosco, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, com bordas em PVC extrudado de no mínimo 2,5mm de espessura aplicado pelo processo a quente HOT MELT, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2,5 mm. Deverá ser fixado em seu lado inferior um pino de aço inoxidável para o travamento da fechadura. Laterais, fundo e base confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm na cor à definir, texturizado, semi-fosco, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm aplicado pelo processo a quente HOT MELT, na mesma cor do laminado escolhido. No sentido longitudinal das laterais, deverá ter duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si em no mínimo 64 mm, possibilitando a regulagem de altura e fixação das prateleiras. Base do armário deverá possuir furação para quatro niveladoras de piso na cor preto em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutidas na face inferior da base com rosca e uma peça com diâmetro de 28 mm e altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico. Possui 03 (três), sendo 01 fixa e 02 reguláveis, confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm na cor à definir, texturizado, semi-fosco, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, com bordas em PVC extrudado com espessura de 0,45mm aplicado pelo processo a quente HOT MELT, na mesma cor do laminado escolhido. Uma prateleira interna fixa nas laterais do armário por quatro parafusos aço 6,7 DU 251e quatro dispositivos VB 35M/16 preto</p>



	<p>embutidos na face inferior da prateleira e duas prateleiras reguláveis apoiadas em quatro pinos de aço inoxidável fixos nas laterais e no fundo, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos.</p> <p>Duas portas de abrir confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm na cor à definir, texturizado, semi-fosco, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, com bordas em PVC extrudado com espessura de 2.0mm aplicado pelo processo a quente HOT MELT, na mesma cor do laminado escolhido. Cada porta deverá ter três dobradiças com abertura 110°, fixadas na lateral com calço de altura de 5 mm de altura aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos permitindo diversas regulagens e proporcionando grande resistência. Fabricada em zamak, fixadas por parafusos auto atarraxantes, de cabeça panela medindo 16x4,5 m. Deverá apresentar sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zincado e lubrificado, evitando corrosão e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, para manter a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada. Sistema de travamento com 2 batentes interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2 mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotado de molas e pinos em latão, com lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior. Deverá ser fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 14x3,5 mm e haste em alumínio extrudado com formato plano convexo com diâmetro de 6 mm. Numa das extremidades da haste deverá conter um acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 25x3,5 mm, permitindo o travamento simultâneo das portas. Deverá ter chaves com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxador embutido, composto por 02 pçs, externa em zamaq com acabamento escovado, fixação através de parafuso M4</p> <p>Dimensões de cada unidade: Comprimento: 800mm. Profundidade: 500 mm. Altura: 2100 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>
19	<p><b>Mesa de reunião redonda, 1200 mm de diâmetro</b></p> <p>Tampo em formato redondo para reuniões, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular,</p>



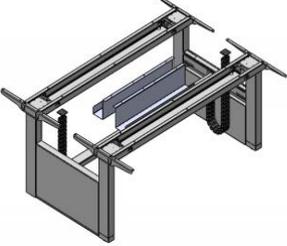
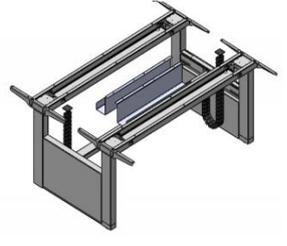
	<p>resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm. Sistema de fixação aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p>Estrutura composta por três peças, base em formato de cruz (quatro patas) confeccionada em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura comprimento de 316 mm cada uma, comprimento total de 702 mm, 70mm de largura, 28mm de altura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, coluna cilíndrica de 4 1/2" espessura 1.5 mm, suporte p/fixar o tampo ferro chato 2" x 1/4" em formato de "x", medindo 480x480 mm. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p> <p>Dimensões de cada unidade: Diâmetro: 1200 mm. Altura: 720 a 750 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>
20	<p><b>Mesa de reunião redonda, 900 mm de diâmetro</b></p> <p>Tampo em formato redondo para reuniões, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) com 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm. Sistema de fixação aos pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p>Estrutura composta por três peças, base em formato de cruz (quatro patas) confeccionada em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura comprimento de 316 mm cada uma, comprimento total de 702 mm, 70mm de largura, 28mm de altura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm, coluna cilíndrica de 4 1/2" espessura 1.5 mm, suporte p/fixar o tampo ferro chato 2" x 1/4" em formato de "x", medindo 480x480 mm. Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi</p>



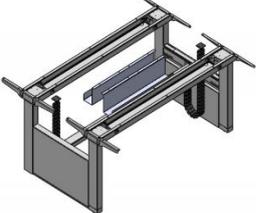
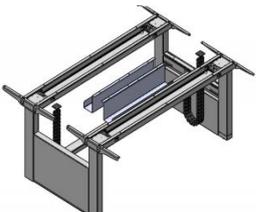
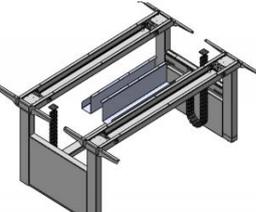
	<p>e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento. Nivelador de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p> <p>Dimensões de cada unidade: Diâmetro: 900 mm. Altura: 720 a 750 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>
21	<p><b>Mesa de reunião 12 lugares medindo 4000 x 1200 mm</b></p> <p>Mesa em formato bote ou retangular, formado por 2 tampos iguais, confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), com 25 mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Na área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário e borda posterior em fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com no mínimo 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2.5 mm. Bordas transversais conjugado nas extremidades ao acabamento em fita de borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 2,5mm de espessura na mesa cor do laminado melamínico escolhido. Sistema de fixação a os pés é feita através de bucha e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.</p> <p>Painéis laterais confeccionados em fibra de madeira de média densidade (MDF) 50 mm de espessura. Bordas usinadas boleadas no comprimento com pintura gofrato grafite. Perfil de acabamento vertical em alumínio embutido nos topos. Duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço 1.2mm de espessura, pintura eletrostática em epóxi grafite com espessura mínima de 40 microns. Nivelador de piso em alumínio com Ø50mm e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p> <p>Calhas em “u” para a passagem da fiação com medidas mínimas 145x140mm, espessura 0,9 mm em todo o comprimento da mesa, deve possuir quatro chapas em aço 142x25 mm espessura 2.25 mm soldadas nas duas extremidades com solda MIG para fixação aos painéis laterais através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto. Dotada de caixas basculantes com 19 pontos para instalações com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 350x135x155 mm, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2 mm de espessura cor preto, com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento. Caixa dotada de 6 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 8 pontos com suportes para RJ45, sendo 04 RJ45 Systimax e 04 RJ45 Keystone, 1 ponto VGA, 1 HDMI, 1USB e 2 pontos p/áudio</p>



	<p>sem conectores. Tampa basculante para o aceso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unindo caixa a tampa, confeccionadas em chapa de aço 0,9mm de espessura com Pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, resfriamento ao ar, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 220°C e resfriamento.</p> <p>Dimensões de cada unidade: Largura: 4000mm. Profundidade: 1200 mm. Altura: 720 a 750 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>
--	---

<b>Lote 3</b>	
<b>Item</b>	<b>Especificação Detalhada</b>
22	<p><b>Mesa de trabalho tipo plataforma linear simples 1600 x 700 mm</b></p> <p>ITEM CANCELADO</p> 
23	<p><b>Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 02 - 1600 x 700 mm</b></p> <p>ITEM CANCELADO</p> 
24	<p><b>Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 04 (quatro) pessoas 1600 x 700 mm</b></p> <p>ITEM CANCELADO</p>



	
25	<b>Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 06 (seis) pessoas 1600 x 700 mm</b> <b>ITEM CANCELADO</b> 
26	<b>Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 09 (nove) pessoas 1600 x 700 mm</b> <b>ITEM CANCELADO</b> 
27	<b>Gaveteiro volante tipo 1</b> <b>ITEM CANCELADO</b>

Item 28	
Item	Especificação Detalhada
28	<b>Armário auxiliar baixo pedestal para estação de trabalho em mesa plataforma lado esquerdo ou direito, misto, com 1 porta de correr inferior, 3 gavetas.</b>  Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura. Sistema de montagem através de conjuntos



minifix. Porta de correr em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Gavetas com frente em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão. Frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melaminico na face superior. Sistema de travamento das gavetas através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. Corrediças das gavetas fabricada em aço laminado SAE 1020, com suporte de carga de 25 kg, com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, com trilhos fixados ao corpo da gaveta através de encaixe vertical estampado e ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira.

Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta.

Rodapé em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo "U" 18,5 x 37 mm com 1,2mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira, altura final com o rodapé 630mm.

Dimensões:

Comprimento: 500 mm: Profundidade: 1000 mm. mm. Altura: 583 mm.

Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.

<b>Lote 4</b>	
<b>Item</b>	<b>Especificação Detalhada</b>
29	<b>Mesa de trabalho para gabinete presidência com armário de apoio</b> Tampo de mesa reta confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamentos: Teka natural com espessura de 25 mm, submetida a um tratamento térmico, com a finalidade de escurecer e uniformizar a sua coloração, resultando na estabilidade dimensional e resistência à umidade. Fabricado com cola específica para madeira, totalmente atóxica com alta



resistência a água e vapor, está em conformidade com a norma DIN EN 204. Possui aplicação de 6 camadas de acabamento: uma de isolante, quatro de poliéster e uma de verniz, também possui tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação de microrganismos.

Calhas de eletrificação horizontal sob o tampo, e vertical com tampa na parte interna do pé painel, confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, estruturada longitudinalmente através de dobras, e tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Pé tipo painel confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 54 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão, sob-tampo possui fita decorativa similar ao perfil de alumínio. Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6. União entre tampo e pés estruturados por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos métricos M6.

Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 25 mm e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.

Armário com nichos abertos e uma porta de correr, com fita de borda decorativo 18 mm de similar ao perfil de alumínio. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB.

Tampo do armário, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído Preto com revestimento melamínico em ambas as faces, e com fita de borda de material termoplástico de mesmo padrão, sob-tampo possui fita de borda decorativo 18 mm de largura com acabamento alumínio. Prateleiras, divisores dos nichos, fundo e base com espessura de 18 mm, laterais de 25 mm, confeccionadas em MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta. Porta de correr de 18 mm, confeccionadas em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído. Porta de correr com sistema de deslizamento suave através de roldanas de poliacetal e trilhos de nylon.

Armário baixo com duas portas com dobradiças, com divisões internas e uma prateleira, e três gavetas, sendo uma para pastas suspensas. Tampo do armário confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído Preto com revestimento melamínico em ambas as faces, e com fita de borda de material termoplástico de mesmo padrão, sob-tampo possui fita de borda decorativo 18 mm de



	<p>largura com acabamento alumínio. Prateleiras, fundo e base com espessura de 18 mm, laterais de 25 mm, confeccionadas em MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta. Portas de 18 mm, confeccionadas em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído Preto com revestimento melamínico em ambas as faces, e com fita de borda de material termoplástico de mesmo padrão. Dobradiças tipo caneco, confeccionada em aço de alta resistência, sem mola, regulagem horizontal livre, ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105º para portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, acabamento niquelado, e sistema de abertura por toque, sistema “Tip On”, dispensando o uso de puxadores.</p> <p>Frente das gavetas confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído Preto com revestimento melamínico em ambas as faces, e com fita de borda de material termoplástico de mesmo padrão, laterais e fundo das gavetas em MDP melamínico, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior.</p> <p>Sistema de travamento da gaveta através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.</p> <p>Corrediças das gavetas confeccionadas em aço laminado SAE 1020 e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todo o espaço interno das gavetas. Fixadas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em aço 1020 com acabamento fosco, fixado na madeira através de encaixe e parafuso. Gavetas com sistema de abertura por toque, sistema “Tip On”, que dispensa o uso de puxadores.</p> <p>Dimensões: Tampo principal - Largura: 2000mm; Profundidade: 1000mm; Altura: 720mm. Armário auxiliar - Largura: 550mm; Profundidade: 2500mm; Altura: 720mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>
30	<p><b>Mesa de trabalho para gabinete com armário de apoio</b></p> <p>Tampo de mesa reta confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamentos: Wengue com revestimento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com espessura de 25 mm, fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação. Fabricado com cola específica para madeira, totalmente atóxica com alta resistência a água e vapor, está em conformidade com a norma DIN EN 204. Possui aplicação de 6 camadas de acabamento: uma de isolante, quatro de poliéster e uma de verniz, também possui tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação de microrganismos.</p>



Calhas de eletrificação horizontal sob o tampo, e vertical com tampa na parte interna do pé painel, confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, estruturada longitudinalmente através de dobras, e tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Pé tipo painel confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 54 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão, sob-tampo possui fita decorativa similar ao perfil de alumínio. Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6. União entre tampo e pés estruturados por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos métricos M6.

Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 25 mm e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.

Armário baixo com nichos abertos e uma porta de correr, com fita de borda decorativo 18 mm de similar ao perfil de alumínio. Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB.

Tampo do armário, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, laminado com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com espessura de 25 mm, com fita de borda reta, em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação, com fita de borda decorativo 18 mm de largura com acabamento alumínio. Prateleiras, divisores dos nichos, fundo e base com espessura de 18 mm, laterais de 25 mm, confeccionadas em MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta. Porta de correr de 18 mm, confeccionadas em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído. Porta de correr com sistema de deslizamento suave através de roldanas de poliacetal e trilhos de nylon.

Armário baixo com duas portas com dobradiças, com divisões internas e uma prateleira, e três gavetas, sendo uma para pastas suspensas. Tampo do armário, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com espessura de 25 mm, com fita de borda reta, em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação, e fita de borda decorativo 18 mm de



	<p>largura com acabamento alumínio. Prateleiras, fundo e base com espessura de 18 mm, laterais de 25 mm, confeccionadas em MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta. Portas de 18 mm, confeccionadas em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, padrão tingimento na cor wengué, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação. Dobradiças tipo caneco, confeccionada em aço de alta resistência, sem mola, regulagem horizontal livre, ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, acabamento niquelado, e sistema de abertura por toque, sistema “Tip On”, dispensando o uso de puxadores.</p> <p>Frente das gavetas confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, padrão tingimento na cor wengué, com espessura de 18 mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação, laterais e fundo das gavetas em MDP melamínico, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior.</p> <p>Sistema de travamento da gaveta através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.</p> <p>Corrediças das gavetas confeccionadas em aço laminado SAE 1020 e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todo o espaço interno das gavetas. Fixadas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em aço 1020 com acabamento fosco, fixado na madeira através de encaixe e parafuso. Gavetas com sistema de abertura por toque, sistema “Tip On”, que dispensa o uso de puxadores.</p> <p>Dimensões: Tampo principal - Largura: 2000mm; Profundidade: 1000mm; Altura: 720mm. Armário auxiliar - Largura: 550mm; Profundidade: 2500mm; Altura: 720mm Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>
31	<p><b>Mesa de trabalho para chefe de gabinete de 1800x1000mm</b></p> <p>Tampo de mesa reta confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamentos: Wengué em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com espessura de 25 mm, fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação. Fabricado com cola específica para madeira, totalmente atóxica com alta</p>



	<p>resistência a água e vapor, está em conformidade com a norma DIN EN 204. Possui aplicação de 6 camadas de acabamento: uma de isolante, quatro de poliéster e uma de verniz, também possui tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação de microrganismos. Calhas de eletrificação horizontal sob o tampo, e vertical com tampa na parte interna do pé painel, confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, estruturada longitudinalmente através de dobras. Possui tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. MT 019/22 – 13/11/2018 14 de 32 Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB.</p> <p>Pés tipo painel confeccionados em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 54 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão e fita de borda decorativo 18 mm de largura com acabamento alumínio na parte central. Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6. União entre tampo e pés estruturados por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, fixados por parafusos métricos M6. Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDP com revestimento melamínico na cor preta com espessura de 25 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão e sistema de montagem através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6 e cantoneiras em zamak.</p> <p>Dimensões: Largura: 1800mm; Profundidade: 1000mm; Altura: 720mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>
32	<p><b>Gaveteiro volante tipo 2</b></p> <p>Gaveteiro com 3 gavetas, sendo 2 gavetas menores e uma maior para pastas suspensas. Tampo do gaveteiro confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP com espessura de 25 mm, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamentos: Wengue com revestimento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação com revestimento melamínico em ambas as faces com fita de borda em termoplástico na cor preto. Corpo do gaveteiro confeccionada em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, em ambas as faces, com espessura de 18 mm, e fita de borda em lâmina de material termoplástico de mesmo padrão, sob-tampo possui fita decorativa</p>



	<p>similar ao perfil de alumínio. Frente das gavetas confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP com espessura de 18 mm, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamentos: wengué com revestimento em lâmina natural de madeira em ambas as faces padrão tingimento na cor wengué, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação. Laterais e fundo das gavetas em MDP melamínico de 18 mm de espessura e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior. Gavetas com sistema de abertura por toque, sistema “Tip On”, que dispensa o uso de puxadores. Sistema de travamento da gaveta através de haste de aço resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. MT 019/22 – 13/11/2018 12 de 32 Corrediças das gavetas confeccionadas em aço laminado SAE 1020 e sistema de haste telescópica, facilitando o acesso a todo o espaço interno das gavetas. Fixadas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira. Suporte metálico para pastas suspensas fabricado em alumínio com acabamento fosco, fixado na madeira através de encaixe e parafuso. Rodízios de duplo giro embutido na base do gaveteiro, com rodas injetadas em silicone.</p> <p>Dimensões: Comprimento: 500 mm; Profundidade: 500 mm; Altura: 650 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>
33	<p><b>Armário baixo</b></p> <p>Armário baixo com quatro portas, com divisão vertical e duas prateleiras (1 cada lado). Tampo do armário, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP com espessura de 25 mm, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamentos: Wengue com revestimento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação, sob-tampo possui fita decorativa similar ao perfil de alumínio. Prateleiras com espessura de 18 mm, laterais de 25mm, fundo, base e demais peças de 18 mm, confeccionadas em MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta e com fita de borda de material termoplástico de mesmo padrão, sob-tampo possui fita decorativa similar ao perfil de alumínio. Portas confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP com espessura de 18 mm, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamentos: wengué com revestimento em lâmina natural de madeira em ambas as faces padrão tingimento na cor wengué, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo e acabamento em verniz de MT 019/22 – 13/11/2018 13 de 32 poliuretano com 5 camadas de aplicação com revestimento melamínico em ambas com fita de borda em termoplástico. Com dobradiça tipo caneco, sem mola, confeccionada em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre, ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 110° para portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira</p>



	<p>para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, acabamento niquelado.</p> <p>Dimensões: Comprimento: 2000 mm; Profundidade: 550 mm; Altura: 750 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>
34	<p><b>Mesa de reunião presidência</b></p> <p>Tampo de mesa reta confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamentos: Teka natural com espessura de 25 mm, submetida a um tratamento térmico, com a finalidade de escurecer e uniformizar a sua coloração, resultando na estabilidade dimensional e resistência à umidade. Fabricado com cola específica para madeira, totalmente atóxica com alta resistência a água e vapor, está em conformidade com a norma DIN EN 204. Possui aplicação de 6 camadas de acabamento: uma de isolante, quatro de poliéster e uma de verniz, também possui tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação de microrganismos. Calhas de eletrificação horizontal sob o tampo, e vertical com tampa na parte interna do pé painel, confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, estruturada longitudinalmente através de dobras, e tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Pé tipo painel confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 54 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão, e com fita de borda decorativo 18 mm de largura similar ao perfil de alumínio. Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6. União entre tampo e pés estruturado por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização, fixados por parafusos M6. Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDP atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura mínima de 25 mm, e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.</p> <p>Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB.</p> <p>Dimensões: Largura: 3200mm; Profundidade: 1300mm; Altura: 720mm; Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>
35	<p><b>Mesa de reunião para gabinete conselheiro tipo I</b></p> <p>Tampo reto de mesa de reunião retangular, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com tingimento na cor wengué, com encabeçamento das</p>



	<p>bordas em 50 mm engrossurado apenas na região de 245mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação. Calhas de eletrificação horizontal sob o tampo, e vertical com tampa na parte interna do pé painel, confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, estruturada longitudinalmente através de dobras, e tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Pé tipo painel confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 54 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão, e com fita de borda decorativo 18 mm de largura similar ao perfil de alumínio. Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6. União entre tampo e pés estruturado por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização, fixados por parafusos M6. Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura mínima de 25 mm, e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.</p> <p>Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB.</p> <p>Dimensões: Largura: 2200mm; Profundidade: 1100 mm; Altura: 720mm; Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais</p>
36	<p><b>Mesa de reunião para gabinete conselheiro tipo II</b></p> <p>Tampo bi-partido reto de mesa de reunião retangular, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com tingimento na cor wengué, com encabeçamento das bordas em 50 mm engrossurado apenas na região de 245mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação. Calhas de eletrificação horizontal sob o tampo, e vertical com tampa na parte interna do pé painel, confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, estruturada longitudinalmente através de dobras, e tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Pé tipo painel confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 54 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão, e com fita de borda decorativo 18 mm de largura similar ao perfil de alumínio. Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca</p>



	<p>M6. União entre tampo e pés estruturado por suporte metálico, com tratamento superficial por fosfatização, fixados por parafusos M6. Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDP, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura mínima de 25 mm, e com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.</p> <p>Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB.</p> <p>Dimensões: Largura: 3000 mm; Profundidade: 1100 mm; Altura: 720mm; Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>
37	<p><b>Mesa de reunião redonda</b></p> <p>Tampo de mesa reunião redondo, confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor wengué, com encabeçamento da borda em 50 mm engrossurado apenas na região de 245 mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação. Fixado ao tampo através de parafusos para madeira. Pé tipo disco, com travessa de base do tampo com fixação em 8 pontos equidistantes a 72,5 mm entre si, em formato de "X" confeccionado em alumínio fundido com espessura de 11 mm; fixação à coluna central através de uma haste com rosca total M10 x 600 mm, sendo fixada na parte inferior do disco através de duas porcas M10 e duas arruelas Ø23,5 x Ø 10,2 x 1,9 mm de espessura; coluna central de Ø 63 mm com espessura de 1,5mm e altura de 545 mm; acabamento em alumínio polido ou pintura epóxi na cor preta ou branca; base em formato de disco com Ø 650 mm.</p> <p>Dimensões: Diâmetro: 1200 mm; Altura: 720 a 750 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>
38	<p><b>Mesa de canto</b></p> <p>Mesa de canto com tampo superior em vidro plano float ou de melhor qualidade, cantos em lapidação boleada com raios de 19º, incolor, transparente, 10 mm de espessura e boa resistência a impactos. Tampo inferior em madeira aglomerada, resina fenólica, partículas de granulométrica fina com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m<sup>3</sup> e revestimento laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, resistente a abrasão; bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, espessura de 2 mm na mesma cor do tampo, raio ergonômico de</p>



	<p>contato com o usuário. Tampo inferior em MDF fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com 5 x 40 mm. Tampo superior fixado através de suportes totalmente em aço inoxidável, grande resistência mecânica, alta resistência à oxidação, fixados a estrutura lateral através de parafusos M6x40 e pastilha distanciadora de PU.</p> <p>Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiros de acabamento internas pretas.</p> <p>Dimensões: Comprimento: 600 mm; Profundidade: 600 mm; Altura: 450 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>
39	<p><b>Mesa de centro</b></p> <p>Mesa de centro com tampo superior em vidro plano float ou de melhor qualidade, cantos em lapidação boleada com raios de 19°, incolor, transparente, de 19 mm de espessura e boa resistência a impacto. Tampo inferior em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25 mm, densidade média de 600 kg/m<sup>3</sup>. Revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, espessura de 2 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário. Tampo inferior fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com 5 x 40 mm; tampo superior fixado através de suportes totalmente em aço inoxidável com grande resistência mecânica e alta resistência à oxidação, fixados a estrutura lateral através de parafusos M6x40, com pastilha distanciadora de PU.</p> <p>Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiros de acabamento internas pretas.</p> <p>Dimensões: Comprimento: 1200 mm; Profundidade: 600 mm; Altura: 350 mm. Variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais.</p>

<b>Item 40</b>	
<b>Item</b>	<b>Especificação Detalhada</b>
40	<p><b>Poltrona em couro com costura pespontada</b></p> <p>Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade, com placas de fechamento. Estrutura espumada para aumentar a qualidade do acabamento e rigidez estrutural do estofado. As persintas também deverão ser revestidas com TNT e espuma.</p> <p>Caixa de assento, persinta elástica padrão italiano, revestido em couro natural, fechamento em compensado, revestido em espuma de poliuretano densidade D28 frente, caixa de encosto fechamento em compensado e duratree lateral, espuma de poliuretano densidade D28 e revestimento com manta plumante.</p>



Deverão ser utilizadas mantas de fibra de silicone na parte de cima da espuma de assento. As capas internas das almofadas de encostos devem ser no sistema de colmeia.

Braços com compensado e duratree, revestida com espuma de poliuretano D28 (Assento e lateral)

Pés em alumínio

Costura pespontada computadorizada.

Possuir placa de fechamento, garantindo integridade da estrutura, impedindo o molejo ao longo do uso.

Dimensões: Largura: 920 mm; altura: 800 mm; profundidade: 920 mm. Largura dos braços, 0,10cm de largura, almofada de encosto 0,70cm de largura, 0,35cm de altura, 0,10cm de espessura. Pés em barra chata de alumínio polido, 0,5cm de altura, cortados a laser, 5 polegadas.

Varição máxima permitida de até 5%.



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2019**  
**ANEXO III**  
**IMAGENS ILUSTRATIVAS E PROJETOS**

<b>Item 01</b>	
<b>Item 02</b>	
<b>Item 03</b>	 <p>(Obs: imagem meramente ilustrativa, a base e coluna deverão ser pretos)</p>

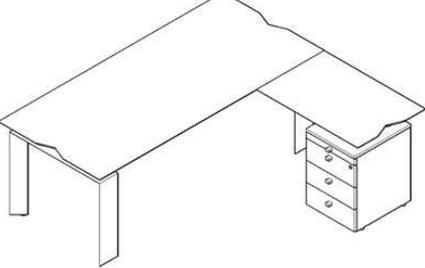
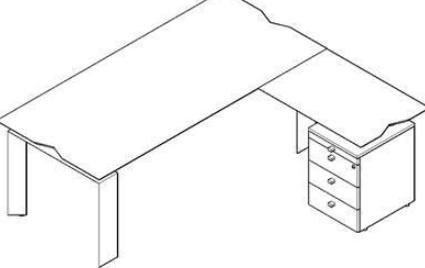


<b>Item 04</b>	
<b>Item 05</b>	
<b>Item 06</b>	
<b>Item 07</b>	



<b>Item 08</b>	
<b>Item 09</b>	
<b>Item 10</b>	
<b>Item 11</b>	

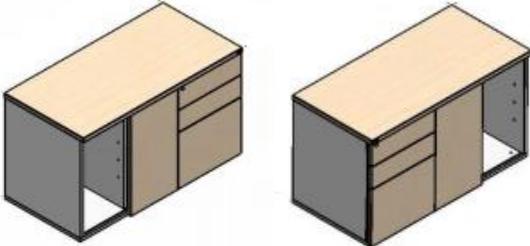


<b>Item 12</b>	
<b>Item 13</b>	
<b>Item 14</b>	
<b>Item 15</b>	



<b>Item 16</b>	
<b>Item 17</b>	
<b>Item 18</b>	
<b>Item 19</b>	



<b>Item 20</b>	
<b>Item 21</b>	
<b>Item 22</b>	ITEM CANCELADO
<b>Item 23</b>	ITEM CANCELADO
<b>Item 24</b>	ITEM CANCELADO
<b>Item 25</b>	ITEM CANCELADO
<b>Item 26</b>	ITEM CANCELADO
<b>Item 27</b>	ITEM CANCELADO
<b>Item 28</b>	



<b>Item 29</b>	
<b>Item 30</b>	
<b>Item 31</b>	
<b>Item 32</b>	
<b>Item 33</b>	



<b>Item 34</b>	
<b>Item 35</b>	
<b>Item 36</b>	
<b>Item 37</b>	
<b>Item 38</b>	
<b>Item 39</b>	



**Item 40**





PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2019  
ANEXO IV  
ESTIMATIVA DE PREÇOS

Lote	Item	Qty	Unid	Especificação	Valor unitário estimado	Valor total estimado do item	Valor total estimado do lote
(*)	01	8	Un	Poltrona giratória executiva, espaldar alto em tela e apoio de braço.	7.095,00	56.760,00	56.760,00
(*)	02	11	Un	Poltrona giratória executiva, espaldar alto, apoio de cabeça, em tela, base preta.	2.330,00	25.630,00	25.630,00
(*)	03	430	Un	Poltrona giratória executiva, espaldar alto, em tela, base preta.	1.860,00	799.800,00	799.800,00
(*)	04	8	Un	Banqueta alta Copa	737,35	5.898,80	5.898,80
2	05	7	Un	Mesa de trabalho tipo plataforma linear simples de 1400x700mm	2.845,97	19.921,79	1.172.104,38
	06	22	Un	Mesa de trabalho tipo plataforma linear simples de 1600x700mm	2.954,25	64.993,50	
	07	2	Un	Mesa de trabalho tipo plataforma linear para 02 (duas) pessoas de 2800x700mm	4.785,33	9.570,66	
	08	2	Un	Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 02 (duas) pessoas 1400 x 700 mm	4.173,37	8.346,74	
	09	6	Un	Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 02 (duas) pessoas 1600 x 700 mm	4.412,49	26.474,94	
	10	5	Un	Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 04 (quatro) pessoas 1400 x 700 mm	8.122,55	40.612,75	
	11	29	Un	Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 04 (quatro) pessoas 1600 x 700 mm	8.558,11	248.185,19	
	12	8	Un	Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 06 (seis) pessoas 1400 x 700 mm	10.725,13	85.801,04	
	13	11	Un	Mesa de trabalho 2200mm X 1800mm	11.451,62	125.967,82	
	14	10	Un	Mesa de trabalho 1800mm X 1600mm	9.915,58	99.155,80	
	15	2	Un	Mesa reta para vigilante	2.532,03	5.064,06	
	16	125	Un	Gaveteiro volante tipo 1	1.256,61	157.076,25	
	17	65	Un	Armário baixo	1.163,48	75.626,20	
	18	80	Un	Armário alto 2100 mm	2.271,22	181.697,60	
19	6	Un	Mesa de reunião redonda, 1200mm de diâmetro.	1.711,42	10.268,52		
20	2	Un	Mesa de reunião redonda, 900mm de diâmetro.	1.645,00	3.290,00		
21	1	Un	Mesa de reunião 12 lugares	10.051,52	10.051,52		
3	22			Mesa de trabalho: ITEM CANCELADO			



	23			Estação de trabalho: ITEM CANCELADO			
	24			Estação de trabalho: ITEM CANCELADO			
	25			Estação de trabalho: ITEM CANCELADO			
	26			Estação de trabalho: ITEM CANCELADO			
	27			Gaveteiro volante: ITEM CANCELADO			
(*)	28	97	Un	Armário auxiliar baixo pedestal para estação de trabalho em mesa plataforma lado esquerdo ou direito, misto, com 1 porta de correr inferior, 3 gavetas.	1.574,77	152.752,69	152.752,69
4	29	1	Un	Mesa de trabalho para gabinete presidência com armário de apoio teka	15.519,46	15.519,46	383.920,99
	30	7	Un	Mesa de trabalho para gabinete com armário de apoio wenguê	15.413,46	107.894,22	
	31	1	Un	Mesa de trabalho para gabinete de 1800X1000 mm wenguê	7.538,61	7.538,61	
	32	1	Un	Gaveteiro volante	1.634,00	1.634,00	
	33	8	Un	Armário baixo	4.740,42	37.923,36	
	34	1	Un	Mesa de reunião presidência teka	11.768,70	11.768,70	
	35	6	Un	Mesa de reunião para gabinete tipo I	12.594,50	75.567,00	
	36	1	Un	Mesa de reunião para gabinete tipo II	12.594,50	12.594,50	
	37	1	Un	Mesa de reunião redonda	4.528,62	4.528,62	
	38	28	Un	Mesa de canto	2.723,34	76.253,52	
	39	10	Un	Mesa de centro	3.269,90	32.699,00	
(*)	40	86	Un	Poltrona em couro com costura pespontada.	4.485,19	385.726,34	385.726,34
<b>Valor Total Estimado</b>							<b>2.982.593,20</b>

(\*) Para evitar confusão durante a sessão pública no Sistema Comprasnet, os itens 1, 2, 3, 4, 28 e 40 deixaram de ser considerados lote, uma vez que não estão agrupados.



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2019**  
**ANEXO V**  
**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A **(NOME DO LICITANTE)**, por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preços relativo ao Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2019, para FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, incluindo impostos, taxas, transportes, montagem e quaisquer outros custos para entrega do material pronto para utilização, com vistas ao atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme abaixo:

Lote	Item	Qty	Unid	Especificação	Valor unitário	Valor total do item	Valor total do lote
	01	8	Un	Poltrona giratória executiva, espaldar alto em tela e apoio de braço.	(*)		
	02	11	Un	Poltrona giratória executiva, espaldar alto, apoio de cabeça, em tela, base preta.	(*)		
	03	430	Un	Poltrona giratória executiva, espaldar alto, em tela, base preta.	(*)		
	04	8	Un	Banqueta alta Copa	(*)		
2	05	7	Un	Mesa de trabalho tipo plataforma linear simples de 1400x700mm	(*)		
	06	22	Un	Mesa de trabalho tipo plataforma linear simples de 1600x700mm	(*)		
	07	2	Un	Mesa de trabalho tipo plataforma linear para 02 (duas) pessoas de 2800x700mm	(*)		
	08	2	Un	Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 02 (duas) pessoas 1400 x 700 mm	(*)		
	09	6	Un	Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 02 (duas) pessoas 1600 x 700 mm	(*)		
	10	5	Un	Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 04 (quatro) pessoas 1400 x 700 mm	(*)		
	11	29	Un	Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 04 (quatro) pessoas 1600 x 700 mm	(*)		
	12	8	Un	Estação de trabalho em mesa plataforma dupla para 06 (seis) pessoas 1400 x 700 mm	(*)		
	13	11	Un	Mesa de trabalho 2200mm X 1800mm	(*)		



	14	10	Un	Mesa de trabalho 1800mm X 1600mm	(*)		
	15	2	Un	Mesa reta para vigilante	(*)		
	16	125	Un	Gaveteiro volante tipo 1	(*)		
	17	65	Un	Armário baixo	(*)		
	18	80	Un	Armário alto 2100 mm	(*)		
	19	6	Un	Mesa de reunião redonda, 1200mm de diâmetro.	(*)		
	20	2	Un	Mesa de reunião redonda, 900mm de diâmetro.	(*)		
	21	1	Un	Mesa de reunião 12 lugares	(*)		
3	22			Mesa de trabalho: ITEM CANCELADO	(*)		
	23			Estação de trabalho: ITEM CANCELADO	(*)		
	24			Estação de trabalho: ITEM CANCELADO	(*)		
	25			Estação de trabalho: ITEM CANCELADO	(*)		
	26			Estação de trabalho: ITEM CANCELADO	(*)		
	27			Gaveteiro volante: ITEM CANCELADO	(*)		
	28	97	Un	Armário auxiliar baixo pedestal para estação de trabalho em mesa plataforma lado esquerdo ou direito, misto, com 1 porta de correr inferior, 3 gavetas.	(*)		
4	29	1	Un	Mesa de trabalho para gabinete presidência com armário de apoio teka	(*)		
	30	7	Un	Mesa de trabalho para gabinete com armário de apoio wenguê	(*)		
	31	1	Un	Mesa de trabalho para gabinete de 1800X1000 mm wenguê	(*)		
	32	1	Un	Gaveteiro volante	(*)		
	33	8	Un	Armário baixo	(*)		
	34	1	Un	Mesa de reunião presidência teka	(*)		
	35	6	Un	Mesa de reunião para gabinete tipo I	(*)		
	36	1	Un	Mesa de reunião para gabinete tipo II	(*)		
	37	1	Un	Mesa de reunião redonda	(*)		
	38	28	Un	Mesa de canto	(*)		
	39	10	Un	Mesa de centro	(*)		
	40	86	Un	Poltrona em couro com costura pespontada.	(*)		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF**  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP  
SERVIÇO DE LICITAÇÃO - SELIC

TCDF - SELIP/SELIC  
Processo 20247/2019  
Juliana

Valor Total
-------------

(\*) Valores a serem lançados no sistema ComprasNet.

**Prazo da validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias.

**Prazo e condições da entrega, montagem e instalação:** Conforme estabelecido no item 5.5 do Anexo I – Termo de Referência.

A (**NOME DO LICITANTE**) declara que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

**Nome da Empresa:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone/fax:**

**Banco/agência/conta:**

**E-mail:**



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2019**

**ANEXO VI  
MODELO DO LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE AMOSTRA**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**Nome do Licitante:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Amostra p/ o(s) Item(ns):** \_\_\_\_\_

O Serviço de Obras e Projetos (SEPROJ) do TCDF, vem, por meio deste, certificar que a(s) amostra(s) enviadas pelo licitante, acima identificado, foi(ram) submetida(s) à verificação de conformidade com o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº \_\_/\_\_\_\_ e seus anexos, tendo-se concluído pela sua:

( ) APROVAÇÃO / ( ) REPROVAÇÃO, nos seguintes termos:

**ETAPA I - VERIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DA AMOSTRA.**

Situação:( ) Aprovada ( ) Reprovada

Justificativa:

\_\_\_\_\_

**ETAPA II - TESTE DE UTILIZAÇÃO/FUNIONAMENTO DO PRODUTO.**

Situação:( ) Aprovada ( ) Reprovada

Justificativa:

\_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília/DF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Serviço de Obras e Projetos



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2019**

**ANEXO VII  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº

Pregão Eletrônico SRP nº \_\_/\_\_\_\_

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma do seu Regimento Interno, \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no que couberem, do Decreto Distrital nº 39.103, de 6 de junho de 2018, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº \_\_/\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário (licitante vencedor), \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado pelo \_\_\_\_\_ conforme quadro abaixo:

Item	Qtd. Total registrada	Unid.	Especificação do objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

**CONDIÇÕES GERAIS:**

1.1. Os prazos, as quantidades e as condições de entrega obedecerão aos critérios estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº \_\_/\_\_\_\_ (Processo TCDF nº \_\_\_\_\_).

1.2. O pedido mínimo para efeito de contratação corresponderá a 1 (uma) unidade dos itens constantes do Anexo IV.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o TCDF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 16 do Decreto Distrital



nº 39.103/2018.

1.4. O teor do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº \_\_/\_\_\_\_, seus anexos e as propostas do fornecedor beneficiário, bem como dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, são partes integrantes desta Ata.

1.5. Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do TCDF.

1.6. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do Fornecedor Beneficiário.

1.7 Fica eleito o Foro da Justiça Comum do Distrito Federal para dirimir eventuais controvérsias relativas à presente Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

[autoridade do TCDF competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO (LICITANTE VENCEDOR):**

**[Razão social da empresa]**

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

[procuração/contrato social/estatuto social]



**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_**

Para efeitos do disposto no art. 11 do Decreto Distrital nº 39.103, de 6 de junho de 2018, fica incluído na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_, na forma do presente Anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, da seguinte forma:

Licitante classificado em \_\_\_\_, empresa \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado neste ato por \_\_\_\_\_

Brasília/DF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
[autoridade do TCDF competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

**DEMAIS LICITANTE(S) REGISTRADO(S):**

**[Razão social da empresa]**

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

[procuração/contrato social/estatuto social]